



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**GESTÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Verlaine Marchiori Mello Bauer

**Santa Maria, RS, Brasil
2012**

GESTÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

por

Verlaine Marchiori Mello Bauer

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Educacional do Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista em Gestão Educacional.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Débora Teixeira de Mello

Santa Maria, RS, Brasil
2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Monografia da
Especialização em Gestão Educacional

**GESTÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Elaborada por:
Verlaine Marchiori Mello Bauer

Como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Gestão Educacional

Comissão Examinadora

**Débora Teixeira de Mello Dr^a
(Presidente/Orientadora)**

Viviane Ache Cancin Dr^a. (UFSM)

Lorena Peterini Marquezan Ms. (UFSM)

Santa Maria, 08 de agosto de 2012

AGRADECIMENTOS

Todo agradecimento a Deus, pois, Dele é toda sabedoria depositada em mim.

Agradeço aos meus pais e irmãos pelo amor e dedicação.

Agradeço meu marido Leandro pela paciência e amor incondicional.

Agradeço as professoras e gestores da EMEI CAIC Luizinho de Grandi que se dispuseram a colaborar com a construção desta pesquisa.

Agradeço a minha orientadora Débora Teixeira de Mello pelo compromisso e dedicação.

Agradeço as minhas amigas e colegas de curso Silviane, Elisiane e Aline, sempre presente e dispostas a me acolher.

Agradeço aos colegas e professores do curso de Especialização em Gestão Educacional - UFSM pelo convívio e pelo aprendizado compartilhado.

Agradeço a minha amiga amada e inesquecível Bruna Rigo (in memoriam) por ter me orientado na busca efetiva da minha formação.

Obrigada pela força!

RESUMO

Monografia
Curso de Especialização em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

GESTÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

AUTORA: VERLAINE MARCHIORI MELLO BAUER
ORIENTADORA: PROF^a DR^a DÉBORA TEIXEIRA DE MELLO
Data e local de defesa: Santa Maria, 08 de agosto de 2012.

O presente trabalho teve como objetivo principal verificar qual a visão dos gestores e professores em relação à implementação da legislação educacional de Educação Infantil e quais as ações pedagógicas desencadeadas pela gestão escolar diante das Políticas Públicas de educação. O interesse pelo tema surgiu a partir das explanações vivenciadas nas aulas do curso de especialização, visto que o tema em questão é complexo, compreender como se efetiva dentro das instituições o ordenamento legal e o que a escola faz pensando nas políticas públicas é o que move o interesse pela pesquisa. Após delinear o problema de pesquisa, através de uma visita a Secretaria Municipal de Educação (SMED), optou-se pela Escola pesquisada, a qual foi o instrumento para a pesquisa de campo. A escolha pela EMEI CAIC Luizinho de Grandi aconteceu após uma conversa com a Superintendente da educação da Secretaria da Educação de Santa Maria (SMED), que citou a escola como obtendo uma boa gestão escolar, motivo o qual incentivou a escolha dessa escola. A abordagem desta pesquisa é a qualitativa, pois compõem dados coletados descritivos, envolvendo pesquisador e situação estudada com a intenção de compreender a realidade escolar a partir do tema pesquisado, dando atenção especial as questões que foram focalizadas. O estudo foi realizado por meio de pesquisa de campo, sendo aplicado um questionário aberto e aprofundado com estudos bibliográficos. A amostra foi composta por quatro sujeitos da equipe diretiva e quatro professoras, profissionais que cotidianamente vivenciam as mudanças no sistema de ensino. Vê-se que a implementação das mudanças trazidas pela legislação, muitas vezes, provocam insegurança por parte dos docentes. Pensando nisso, o Ministério da Educação, através de sua Secretária de Educação Básica tem trabalhado em programas de orientação aos docentes para que as dúvidas e incertezas sejam colocadas em debate e trabalhadas de uma forma participativa e constante.

Palavras-chave: Gestão Escolar. Educação Infantil. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Monografia
Curso de Especialização em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

GESTÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

AUTHOR: VERLAINE MARCHIORI MELLO BAUER
ADVISER: PROF^a DR^a DÉBORA TEIXEIRA DE MELLO
Data e local de defesa: Santa Maria, 08 de agosto de 2012.

This present study was aimed to verify what the vision of administrators and teachers regarding the implementation of the educational legislation of Early Childhood Education and what pedagogical actions triggered by the school management up against Public Policies of Education. The interest in the subject arose from explanations that were experienced in the classroom in the specialization course, since the subject is complex, to understand how effective institutions within the legal system and that the school is thinking in public policies is what moves the interest in research. After outlining the research problem, through a visit to the Municipal Education Department (SMED), was chosen by the School researched, which was the instrument for field research. The choice of EMEI CAIC Luizinho Grandi came after a conversation with the Superintendent of Education Department of Education of Santa Maria (SMED), who cited school as getting a good school management, which encouraged the reason for choosing this school. The approach of this research is the qualitative data collected make it descriptive, involving researcher and studied situation with the intent to understand the reality of the school from the research topic, paying particular attention to issues that have been targeted. The study was conducted through field research, and applied a questionnaire with open and thorough bibliographic studies. The sample consisted of four subjects of the management team and four teachers, professionals who daily experience the changes in the education system. It is observed that the implementation of the changes brought about by legislation, often causing insecurity on the part of teaching. Thinking about it, the Ministry of Education, through its Secretary of Basic Education has been working on orientation programs for teaching for the doubts and uncertainties are raised in debates and worked in a participatory manner and constant.

Keywords: School Management. Early Childhood Education. Public Policies.

LISTA DE SIGLAS

CAIC: Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente

EI: Educação Infantil

EMEI: Escola Municipal de Educação Infantil

FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação

LDBN: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC: Ministério da Educação

PNE: Plano Nacional de Educação

PPP: Projeto Político Pedagógico

RCNEI: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil

SMED: Secretária Municipal de Educação

UNESCO: Organização Mundial Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância

UFMS: Universidade Federal de Santa Maria

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Relação dos docentes pesquisados.....	19
QUADRO 2 – Relação dos gestores pesquisados.....	19
QUADRO 3 – Resumo da legislação para Educação Infantil.....	32

LISTA DE APÊNDICES

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A – Instrumento de coleta de dados para as gestoras.....	68
APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados para as professoras.....	69
APÊNDICE C – Termo de consentimento livre e esclarecido.....	70
APÊNDICE D – Termo de confidencialidade.....	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I	12
1 DESENHO DA PESQUISA	14
1.1 Métodos e momentos da pesquisa	14
1.2 O local da pesquisa: Núcleo de Educação Infantil CAIC Luisinho de Grandi	15
1.3 Os sujeitos da pesquisa	17
1.4 Abordagem qualitativa.....	19
1.5 Coleta de Dados e Análise Metodológica.....	20
CAPÍTULO II	22
2 POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL	22
2.1 Breve histórico da Educação Infantil na Política Pública Nacional.....	22
2.1.1 Da constituição federal de 1988 ao Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil.....	22
2.1.2 A mudança: da Lei dos nove anos de ensino ao Novo PNE 8053/2011.....	28
CAPÍTULO III	34
3 GESTÃO ESCOLAR	34
3.1 Gestão democrática da escola pública	34
3.2 Papel do Gestor escolar: Educação Infantil sob um novo olhar.....	38
3.3 A gestão escolar e o compromisso com a Educação Infantil	42
CAPÍTULO IV	46
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS COLETADOS	46
4.1 Visão dos gestores e professores sobre a Legislação para a Educação Infantil.....	46
4.2 Aspectos positivos e negativos, avanços e retrocessos na legislação atual para a Educação Infantil pelo olhar de gestores e professores.....	48

4.3 Estudo da legislação para a Educação Infantil: o que professores e gestores podem fazer.....	50
4.4 O olhar docente sobre a prática da legislação vigente: quem deve participar?.....	55
4.5 Papel do gestor escolar e os desafios enfrentados.....	56
4.6 Prioridades e ações pedagógicas dos gestores.....	58
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
REFERÊNCIAS.....	65

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, nos últimos anos, tem passado por reformulações no campo das políticas públicas, resultado da mobilização nacional em busca de uma educação infantil com qualidade e como direito das crianças. A nova visão, primeira etapa da Educação Básica, traz em seu contexto definições de integração, qualidade, direito, dever, organização, autonomia, educar e cuidar. Nesse viés, compreender a política implantada para a educação infantil em nível nacional, faz-se necessário principalmente pelos gestores e professores.

O novo cenário que se constrói, principalmente nas escolas públicas, demonstra a importância da ação do gestor escolar na efetivação da legalidade e na busca pela democracia. Em vista desse novo cenário é que se torna importante saber: qual a visão dos gestores e professores em relação à implementação da legislação educacional de Educação Infantil e quais as ações pedagógicas desencadeadas pela gestão escolar diante das Políticas Públicas?

Apresentamos, assim, os seguintes objetivos específicos:

- Realizar um breve histórico sobre as Políticas Públicas para a Educação Infantil;
- Verificar os desafios da gestão escolar da escola pesquisada;
- Buscar conhecer qual o papel do gestor dentro de uma instituição escolar infantil;
- Verificar o conhecimento dos gestores e professores acerca das políticas públicas para a educação infantil.

O interesse pela temática surgiu nas participações das aulas da Pós graduação em Gestão Educacional – UFSM, uma vez que percebi a necessidade de compreender melhor as especificidades das políticas públicas que norteiam minha prática pedagógica enquanto professora da Educação Infantil.

Após delinear o problema de pesquisa, através de uma visita a Secretaria Municipal de Educação (SMED), optou-se pela Escola a ser pesquisada, a qual foi o instrumento para a pesquisa de campo. A escolha pela EMEI CAIC Luizinho de Grandi aconteceu após uma conversa com a Superintendente da educação da Secretaria da Educação de Santa Maria (SMED), que citou a escola como obtendo uma boa Gestão Escolar, motivo o qual incentivou a escolha dessa escola.

A abordagem desta pesquisa é a qualitativa, pois compõem dados coletados descritivos, envolvendo pesquisador e situação estudada com a intenção de compreender a realidade escolar a partir do tema pesquisado, dando atenção especial as questões que foram focalizadas.

A partir dos objetivos propostos, a pesquisa foi estruturada em quatro capítulos. No primeiro apresentam-se o desenho da pesquisa com detalhes sobre o local pesquisado, os sujeitos da pesquisa e procedimentos metodológicos utilizados. No segundo, apresenta-se um breve histórico da Educação Infantil na Política Pública Nacional. No terceiro, delinear-se os aspectos importantes sobre a Gestão Escolar e no quarto capítulo apresenta-se a análise dos dados obtidos com as respostas dos sujeitos pesquisados, fazendo uma reflexão sobre a temática abordada. Finalizando o trabalho, apresentam-se as considerações finais.

CAPÍTULO I

1 DESENHO DA PESQUISA

Como o foco desse estudo refere-se ao envolvimento dos gestores e professores na efetivação das políticas públicas para a educação infantil, tornou-se necessário analisar: a visão dos gestores e professores em relação à implementação da legislação educacional de Educação Infantil e quais as ações pedagógicas desencadeadas pela gestão escolar diante das Políticas Públicas.

Considerando que a gestão escolar tem um compromisso social, torna-se importante saber como a gestão articula suas ações. O gestor escolar democrático precisa estar a serviço das necessidades da comunidade escolar, focando na sua prática a efetivação da legislação educacional e priorizando o aprendizado significativo dos alunos e atendendo as necessidades básicas do ser humano.

Nesse viés, defina-se como objetivos específicos:

- Realizar um breve histórico sobre as Políticas Públicas para a Educação Infantil;
- Verificar os desafios da gestão escolar da escola pesquisada;
- Buscar conhecer qual o papel do gestor dentro de uma instituição escolar infantil;
- Verificar o conhecimento dos gestores e professores acerca das políticas públicas para a educação infantil.

1.1 Métodos e momentos da pesquisa

Primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão. Nesse sentido, seguimos a concepção de Lakatos (1996 p.66) sobre a pesquisa bibliográfica, quando afirma que “pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.

Num segundo momento, através de uma visita a Secretaria Municipal de Educação (SMED), optou-se pela Escola a ser pesquisada, a qual foi o instrumento para a pesquisa de campo. A escolha pela EMEI CAIC Luizinho de Grandi

aconteceu após uma conversa com a Superintendente da educação da Secretaria da Educação de Santa Maria (SMED), que citou a escola como obtendo uma boa gestão escolar, motivo o qual incentivou a escolha dessa escola.

Num terceiro momento, aconteceu à visita na escola, a pesquisadora apresentou o projeto à diretora, enfatizando os objetivos da pesquisa. A escolha dos professores que contribuíram com a pesquisa foi realizada pela equipe diretiva da escola, a partir de uma explanação sobre a pesquisa ao grupo de professores em reunião pedagógica, os mesmos tiveram a liberdade de participar ou não desse estudo.

A pesquisadora visitou a escola cinco vezes para realizar os questionários, usando o momento também para observar, fazer perguntas referentes à estrutura e ao funcionamento da escola e ter acesso ao Projeto Político Pedagógico da escola. Durante as visitas à escola, a pesquisadora permaneceu ciente de sua função como observadora, mantendo postura e conquistando uma relação de confiança entre os sujeitos envolvidos.

Participaram do questionário quatro professores e a equipe diretiva que é composta por quatro sujeitos (diretora, vice-diretora e coordenadoras), a fim de compreender as demandas que estes encontram em sua atuação e o modo que articulam as suas ações pedagógicas.

Por fim, aconteceu a análise do questionário respondido pelos sujeitos, dando ênfase a esta pesquisa.

1.2 O local da pesquisa: Núcleo de educação Infantil CAIC Luisinho de Grandi

O local pesquisado foi o Núcleo de Educação Infantil que fica junto ao CAIC Luizinho de Grandi, a escola tem sede no Município de Santa Maria, na Rua Olga Parcianello, s/nº, Vila Lorensi. O CAIC Luisinho de Grandi é um complexo educacional, em que faz parte deste o Núcleo de Educação Infantil, o qual atendeu no ano de 2011, 341 crianças de zero a cinco anos e onze meses, provenientes da zona Sul de Santa Maria.

Consta no histórico do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola que o Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente “Luisinho de Grandi”, foi criado pelo decreto executivo nº 287/95 através de um convênio firmado entre a

Prefeitura Municipal de Santa Maria (RS) e o Governo Federal em 12 de julho de 1995. Foi o último CAIC a ser inaugurado no Brasil.

Caracteriza-se por ser uma proposta nacional que busca garantir a infância e a adolescência, seus direitos fundamentais a cidadania. Tendo como principal objetivo oferecer uma educação de qualidade atendendo, desde o berçário até a conclusão do ensino fundamental.

O nome “Luisinho de Grandi” foi escolhido para homenagear o Diretor Presidente do jornal *A Razão*, por ser considerado um homem de múltiplas capacidades polivalentes, no entendimento das questões sociais de seu tempo.

A grande parte das crianças atendidas vem da constituição de família com pais separados, alguns vivem com avós, ou somente com a mãe ou o pai. Segundo o PPP da instituição existe o histórico em algumas famílias de violência familiar, alcoolismo e drogas. A grande parte das famílias é de baixa renda, porém, a maioria das que frequentam o turno da manhã apresentam situação de vulnerabilidade social. O turno da tarde atende crianças, cujos pais são profissionais liberais ou funcionários das empresas localizadas no bairro e nas proximidades.

No ano de 2011 a escola contou com dezesseis professoras, dezoito estagiárias, uma merendeira, duas pessoas que realizam os serviços gerais e uma Educadora Especial. A equipe diretiva é constituída de uma diretora, uma vice-diretora e duas supervisoras (uma para cada turno).

O Núcleo Infantil disponibiliza de uma boa infraestrutura. O espaço físico interno contempla sala de recepção/secretária, hall de entrada, cozinha, refeitório, área de serviço, banheiros para os professores e funcionários, sala de inclusão (a escola em 2011 atendeu três alunos inclusos, sendo 2 com Síndrome de Down e 1 com Deficiência Motora e na fala), pátio interno coberto e 12 salas de aula.

O local é organizado e limpo. O mobiliário da sala de aula, banheiro e os bebedouros do pátio interno são adequados ao tamanho das crianças, todas as salas de aula possuem banheiro. As salas são arejadas, materiais e jogos estão ao alcance das crianças. As turmas de Berçário 1 e 2 dispõe de ambientes amplos, com materiais, jogos e brinquedos que estimulam o desenvolvimento da criança que está na faixa etária de zero a dois anos. O ambiente compõe-se de espaço destinado para o repouso (soninho) com berço, dispõe de fraldário e espaço para atividades. No pátio externo tem brinquedos como: escorregador, balanços, gira-gira e tanque de areia, todos em ótimo estado.

As turmas são organizadas de acordo com a faixa etária dos alunos assim estabelecidos nomenclaturas de acordo com as idades: **Berçário I** de zero a um ano, **Berçário II** de um ano a dois anos; **Maternal I** de dois a três anos; **Maternal II** de três a quatro anos; **Pré-escola A** de quatro a cinco anos e **Pré-escola B** de cinco a seis anos.

A escola atende no turno da manhã e tarde. Pela manhã o horário de entrada e saída dos alunos é das 8h às 11h45min e à tarde das 13h15min às 17h15min. Grande parte das crianças permanece em tempo integral na escola como é o caso das turmas de Berçário I e II (0 a 1 e de 1 a 2 anos) e uma turma de maternal (2 a 3 anos), permanece na escola das 8h às 17h. É garantido no PPP a flexibilidade de horários de entrada e saída para buscar atender às necessidades das famílias da comunidade.

1.3 Os sujeitos da pesquisa

Cinco professoras se disponibilizaram a participar da pesquisa, porém, houve retorno de quatro professoras, também participou da pesquisa quatro sujeitos da equipe gestora, sendo composta por diretora, vice-diretora e supervisoras (uma para cada turno).

Foram sujeitos da pesquisa a equipe gestora para evidenciar como os mesmos fazem a gestão e como suas ações são norteadas em sua rotina a partir das políticas públicas para a Educação Infantil. As professoras¹ são também sujeitos da pesquisa, com o objetivo de perceber como as políticas públicas para a Educação Infantil influenciam sua prática pedagógica.

Os alunos, funcionários e pais foram excluídos desta pesquisa pelo fato de que se pretende realizar futuramente uma pesquisa mais ampla referente ao tema, em que serão envolvidos todos os participantes da comunidade escolar.

Com a intenção de garantir o anonimato dos sujeitos envolvidos, as professoras receberam as nomenclaturas: professora 1, professora 2, professora 3 e professora 4. E os gestores como: diretora, vice-diretora, supervisora 1 e supervisora 2.

¹ Entende-se que professores também fazem parte do processo de gestão.

A Professora 1 possui formação em Pedagogia Licenciatura plena pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), concluído em 2006, tem experiência profissional de 3 anos e atua no nível Pré B desde maio de 2010 na escola.

A Professora 2 possui formação em Pedagogia - Licenciatura plena pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), concluído em 2006. Atende uma turma de pré-escola B. Trabalha a 3 anos na escola e tem 4 anos de experiência profissional.

A professora 3 possui formação em Pedagogia - Licenciatura plena pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), concluído em 2007 e Mestrado em Educação também pela UFSM, concluído em 2009. Atua no maternal a 2 anos, possui experiência profissional de 4 anos.

A professora 4 possui formação em Pedagogia – anos iniciais pela UFSM, concluído em 2002. Em 2007 pediu apostilamento para Educação Infantil, também pela UFSM. É Pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e institucional, pela Facinter, concluída em 2005 e atualmente está cursando Pós-graduação em Docência em Educação Infantil também pela UFSM. Atua em uma turma de maternal há 2 anos. Possui 8 anos de experiência profissional.

A diretora é formada em Pedagogia pelo Centro Universitário Franciscano - UNIFRA, especialista em Educação Infantil também pela UNIFRA, atualmente está cursando Especialização em Gestão Educacional pela UFSM. Atua como diretora na EMEI há 17 anos e tem 19 anos de experiência profissional.

A vice-diretora é formada em Pedagogia Pré Escolar e Materiais Pedagógicos do 2º grau. Especialista em Educação Infantil e está cursando Especialização em Gestão Educacional pela FISMA. Atua na vice-direção da EMEI há 2 anos e tem 15 anos de experiência profissional.

A supervisora 1 (turno manhã) é formada em Pedagogia pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, concluída em 1997, especialista em supervisão escolar pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, concluído em 2004, especialista em informática na educação pela UNIFRA em 1998. Possui 10 anos de experiência profissional. Atua como supervisora na EMEI há 2 anos.

A Supervisora 2 (turno tarde) é formada em Pedagogia – Licenciatura plena pelo Centro Universitário Franciscano, concluído em 2007. Especialista em Gestão educacional e Mestre em Educação, ambos concluídos em 2010 pela Universidade

Federal de Santa Maria. Atua como supervisora há 2 anos na EMEI e tem 6 anos de experiência profissional.

Nomenclatura	Formação/ano conclusão	Tempo de experiência profissional	Tempo de atuação na escola	Turma que atua
Professor 1	Pedagogia - 2006	3 anos	1 ano	Pré B
Professor 2	Pedagogia - 2006	4 anos	3 anos	Pré B
Professor 3	Pedagogia – 2007 Mestrado - 2009	4 anos	2 anos	Maternal
Professor 4	Pedagogia – 2002 Especialização - 2005 Especialização - andamento	8 anos	2 anos	Maternal

QUADRO 1 – Relação dos docentes pesquisados

Nomenclatura	Formação/ ano de conclusão	Tempo de experiência profissional	Tempo de atuação na escola
Diretora	Pedagogia – 1981 Especialização – 1997 Especialização – andamento	19 anos	16 anos
Vice-diretora	Pedagogia – 1997 Especialização - 2004 Especialização – andamento	15 anos	2 anos
Supervisora 1	Pedagogia – 1997 Especialização – 1998 Especialização - 2004	10 anos	2 anos
Supervisora 2	Pedagogia – 2007 Especialização – 2010 Mestrado - 2010	6 anos	2 anos

QUADRO 2: Relação dos gestores pesquisados

1.4 Abordagem Qualitativa

A abordagem desta pesquisa é a qualitativa, pois se compõem de dados coletados descritivos, envolvendo pesquisador e situação estudada com a intenção de compreender a realidade escolar a partir do tema pesquisado, dando atenção especial as questões que foram focalizadas. Considera-se que há uma relação dinâmica entre o mundo real e aquilo que se está estudando, que não pode ser traduzidos em números.

Segundo Minayo (1999, p.21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Abordar um problema qualitativamente é uma forma completa de conhecer a natureza de um fator social, nesse caso a Educação.

1.5 Coleta de Dados e Análise Metodológica

Para a realização da pesquisa, utilizou-se a coleta de dados que, segundo Lakatos e Marconi (1996), “é o primeiro passo de qualquer pesquisa científica.” (p.57). Esta coleta foi realizada por meio de um questionário aberto.

O questionário aberto permite que o sujeito responda com maior liberdade, de forma clara e direta, expressando sua forma de pensar sobre o tema proposto pela pesquisadora.

Para complementar-se o encaminhamento metodológico, acima descrito, cabe destaca-se que:

Realizar uma pesquisa é promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele. [...] esse conhecimento é fruto da curiosidade, da inquietação, da inteligência e da atividade investigativa dos indivíduos. (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p.1-2).

Também citado por Lakatos e Marconi (1996), o questionário aberto é um instrumento de coleta de dados, constituído por perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador, de maneira livre, com a própria linguagem e opiniões do entrevistado.

Para a análise de dados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, tendo como suporte o termo definido por Bardin (1977) como linguístico oral, analisando a entrevista em um grupo restrito.

A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas mascado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações (BARDIN, 1977, p.31).

Contudo, após a entrevista foi feita uma reflexão sobre os dados coletados durante a pesquisa, desenvolvendo um relatório com as conclusões a respeito do tema abordado. Também foi analisado o Projeto Político Pedagógico da escola, que ajudou a trazer dados a respeito do assunto estudado.

Nesse sentido, a relação entre a fundamentação teórica do objeto a ser pesquisado e o campo que se pretende explorar é um dos aspectos que asseguram o êxito da pesquisa, pois é através da base teórica que será possível analisar os dados obtidos.

CAPÍTULO II

2 POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL

2.1 Breve histórico da Educação Infantil na Política Pública Nacional

2.1.1 Da constituição federal de 1988 ao Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil

A legislação é importante referência para compreender a atualidade da Educação Infantil (EI), a crescente demanda por Educação Infantil em nosso país demonstra a importância que ela tem no desenvolvimento social e humano das crianças em idade escolar. No Brasil, atualmente a educação e o cuidado na primeira infância estão sendo vistos e tratados com prioridade, tanto em nosso governo como nos organismos internacionais (UNESCO, UNICEF, Banco Mundial, etc.). Se antes o consenso da fase inicial da criança era visto como assistencialismo, hoje a fase é um assunto de domínio da educação. Porém, somente em 1988 a “Constituição Federal”, dentro do Capítulo que se refere à educação – artigo 18, inciso IV - previu o direito à educação infantil para todas as crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas, representando assim um grande avanço educacional.

O Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Até 1988 a criança de zero a seis anos passou a ser sujeito de direitos com a garantia da educação como um dever do estado, inclusive dando à opção as famílias de usufruir ou não desse “bem”. Com essa conquista, a concepção acerca da importância da Educação Infantil vem mudando e se aperfeiçoando legalmente durante estes 23 anos, tanto os estudos e as pesquisas quanto as pressões que a sociedade vem organizando reafirma o valor que a primeira infância tem. Desde

1988, toda a criança tem direito assegurado à creche e pré-escola, porém ainda em 2011, muitas delas não têm o acesso à educação garantido.

Para completar a garantia desse direito, em 13 de julho de 1990 foi aprovada a Lei Federal 8.069 que criou o “Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)”, assegurando no Artigo 03 os *direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral*. No Capítulo IV, observa-se que, do Artigo 53 ao 59, a questão do direito à educação é referida. Destaca-se como relevante, nesse sentido, o artigo 54, inciso IV, o qual assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a sete anos de idade, dando ênfase a necessidade de interpretar esse inciso de acordo com a Constituição Federal, visto que a idade foi alterada para de zero a seis anos de idade. O ECA prevê a Educação Infantil como dever do Estado não responsabilizando o ente federativo pela obrigação, embora sabe-se que o município é que responde por este nível de ensino.

Antes da promulgação da LDBN em 1996, o MEC assumiu o compromisso de propor a formulação de uma “Política Nacional de Educação Infantil” que em 1994 apontava alguns princípios que deveriam orientar as ações implementadas e praticadas nas instituições de Educação Infantil. É possível ver na apresentação do documento que o MEC assumiu a importância que a Educação Infantil representa dentro do contexto educacional.

Nas diretrizes gerais 2 e 3 do documento, diz-se respectivamente que:

As instituições que oferecem Educação Infantil, integrantes dos Sistemas de Ensino, são as creches e as pré-escolas, dividindo-se a clientela entre elas pelo critério exclusivo da faixa etária (zero a três anos na creche e quatro a seis na pré-escola). (MEC/SEF/COEDI, 1994, p.15)

A Educação Infantil é oferecida para, em complementação à ação da família, proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. (MEC/SEF/COEDI, 1994, p.15)

As ações das políticas nacionais para a Educação Infantil consistia em atender as necessidades que a Educação Infantil apresentava no momento, priorizando a qualidade desde a infraestrutura da instituição até o planejamento pedagógico.

Dentro dos objetivos da Política de Educação Infantil, o Ministério da Educação estabeleceu como objetivos imediatos:

- 1 – expandir a oferta de vagas para a criança de zero a seis anos;
- 2 – fortalecer, nas instancias competentes, a concepção de educação infantil definida neste documento;
- 3 – promover a melhoria da qualidade do atendimento em creches e pré-escolas. (MEC/SEF/COEDI, 1994, p.21)

Estas perspectivas apontadas para a educação de qualidade, não se limitou a esses avanços apresentados até agora. A busca pelo crescimento e o desenvolvimento educacional, especificamente na Educação Infantil vem-se caracterizando como foco central de políticas públicas.

A partir disso, baseada na Constituição Federal a Nova “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN)”, Lei nº 9.394 promulgada no Brasil em 20 de dezembro de 1996 regulamenta a educação nacional trazendo a Educação Infantil como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento da criança. O princípio fundamental da LDBN foi que todas as pessoas tivessem direito a educação, sendo assim, a Educação Infantil foi contemplada pela primeira vez na Lei, sendo titulada como a “primeira etapa da educação básica”. Ao definir a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, a nova LDB abriu portas para o desenvolvimento da EI, porém deixou lacunas na garantia de recursos para auxiliar no pleno desenvolvimento da criança.

Ao inserir a Educação Infantil no âmbito da educação básica, como sua etapa inicial, a LDB deveria destinar a mesma importância conferida a outros níveis. Dentro desta importância o Ministério da Educação (MEC), incorpora a educação infantil no sistema educacional regular. Tendo entre suas diretrizes a igualdade de creches e pré-escolas, ambas com a função de cuidar e educar crianças pequenas.

Dentre os artigos da LDB a Educação Infantil está localizada no Título V, Capítulo II, Seção II, onde assegura o direito de todas as crianças de zero a seis anos serem matriculadas em creches e pré-escolas. Além disso, a Lei especifica que o desenvolvimento da criança não seja só responsabilidade da família e determina que exista uma parceria entre os municípios e governo federal, responsabilizando os municípios pela sua expansão.

A responsabilidade da Educação Infantil atribuída aos municípios na LDB (Título IV, art.11), acaba tendo por consequência, que muitas vezes, os municípios não possuem recursos para efetivar essa responsabilidade, oferecendo um atendimento precário, fruto do baixo investimento público, da desvalorização dos

educadores e da superlotação nas instituições de ensino. Deste modo, o ritmo da expansão na criação de creches e pré-escolas tem se mostrado insuficiente no atendimento a primeira etapa da educação básica.

Sobre a organização da Educação Infantil, a LDB nº 9394/96 define:

Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos, físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em:

I – creche, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escola, para as crianças de quatro a cinco anos.

Art. 31. Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental (BRASIL, 1966).

A partir destes artigos as creches e pré-escolas passam a ser locais com responsabilidade de favorecer o desenvolvimento infantil com a função de educar e cuidar as crianças dentro de um contexto estimulante e agradável.

Agregando as políticas voltadas para a Educação Infantil, o MEC em 1998 divulgou o “Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI)”, o documento não tem valor legal, são sugestões, com o objetivo de orientar as instituições e os professores na implementação de práticas e projetos pedagógicos para o desenvolvimento de crianças de zero a seis anos. No texto do RCNEI (Brasil, 1998) é enfatizado que devemos acrescentar a estes princípios o direito que as crianças têm antes de tudo, de viver experiências prazerosas nas instituições.

O RCNEI foi organizado em três volumes: introdução; formação pessoal e social e conhecimento do mundo. No conteúdo é possível verificar a presença de conceitos importantes para a área, o documento dá ênfase a princípios que articulam um avanço para a organização da Educação Infantil com enfoque mais educacional do que assistencialista, as palavras. Verifica-se que as palavras: criança, cuidar, educar, brincar, relações, projeto educativo, “professor de educação infantil”, expressas no texto, contemplam grande parte da importância que a Educação Infantil tem atualmente em nosso país.

Cinco anos após a aprovação da LDB/1996, foi aprovado o “Plano nacional de Educação (PNE)”, que em 9 de janeiro de 2001 foi sancionado com o nº 10.172, para um período de 10 anos, a contar da data de publicação da Lei. Durante os dez anos de implantação do Plano, o Brasil conseguiu avançar de forma lenta no que se

refere às ações relativas à educação, visto que o PNE é um importante instrumento para as transformações educacionais em nosso país.

O PNE de 2001, propôs na meta 1: *“Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 a 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos”*.

Segundo o documento Avaliação do PNE 2000 – 2008 (BRASÍLIA, INEP, 2009, p.34):

Quanto ao percentual de crianças atendidas nas instituições de educação infantil, dados de 2007 evidenciam que o atendimento à faixa etária de 4 a 6 anos alcança o satisfatório índice de 77,6%, enquanto que para a faixa etária de 0 a 3 anos o atendimento limita-se à 17,1%.

A meta 2 do PNE previa a elaboração, no prazo de um ano, de padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de creches e de pré-escolas públicas e privadas. Decorrido o tempo de vigência do Plano, Municípios, Estados e a União ainda não estabeleceram quais seriam esses padrões mínimos estabelecidos no PNE.

De certa forma, as experiências que a educação brasileira teve entre 2001 até 2011 permitiram a retomada de pontos importantes e desafios para a educação nacional, porém alguns questionamentos perturbam uma vez que, a atuação do plano se mostrou fraca, as expectativas estão vinculadas a necessidade de superação dos enormes desafios educacionais que temos atualmente no Brasil.

Através da UNESCO, foi lançado o “Relatório de Monitoramento Global de Educação para todos”, Brasil – 2011, em que constam informações sobre a posição do Brasil no cumprimento sobre as metas do “Compromisso de Educação para Todos”. Segundo o relatório global, em 2008, 67 milhões de crianças estavam fora da escola. A universalização anda a passos lentos, visto que o Brasil permanece na 88ª posição do ranking de Monitoramento de 2011 da UNESCO.

As populações menos favorecidas no Brasil culturalmente não apresentam estímulos para a vida escolar e, considerando o pouco incentivo ao aprendizado as crianças ficam limitadas ao estudo. O direito a Educação Infantil, não se limita somente ao acesso, mas também a qualidade da educação oferecida nas instituições. Neste sentido o MEC em 2006 produziu o documento “Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil” que contém referências de

qualidade a serem utilizadas pelos sistemas educacionais, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades educacionais levando em conta diferenças, diversidades e desigualdades existentes. (BRASIL, 2006)

O documento é composto por dois volumes que visam os aspectos social, físico, intelectual e psicológico da criança pertencente à EI, o primeiro apresenta a concepção de criança, explanações dos debates sobre a qualidade em EI, resultados de pesquisas e comentários sobre a qualidade na perspectiva da legislação. No segundo, são focadas as competências dos sistemas de ensino e a caracterização das instituições de EI. Conforme o volume II:

A qualidade não pode ser pensada exclusivamente em função do que é oferecido em cada instituição de Educação Infantil, pois depende do apoio e da orientação oferecidos pelo poder público. Dessa forma, um sistema educacional de qualidade é aquele em que as instâncias responsáveis pela gestão respeitem a legislação e apoiam financeira, administrativa e pedagogicamente as instituições de Educação Infantil a ele vinculadas. (BRASIL, 2006, p.13)

O financiamento da educação em geral é um instrumento para a diminuição das desigualdades existentes em nosso país, dentro deste contexto a educação infantil dar-se-á em vista de muitas discussões devido à expansão que ela vem sofrendo. As crianças pequenas precisam viver em um ambiente acolhedor, organizado, enriquecido com brincadeiras, jogos, descobertas e aprendizado, além de usufruir de uma boa alimentação e de bons hábitos de higiene. Isso tudo requer planejamento e investimento.

Uma boa alternativa foi à criação da Emenda constitucional nº 53/2006 que foi regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007 o “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”, com duração de 14 anos (2006 – 2019). Esses recursos provenientes do FUNDEB são usados para a ampliação da oferta de Educação Infantil e também para a melhoria da qualidade de creches e pré-escolas. A educação infantil não contava com nenhum fundo previsto, com a aprovação do FUNDEB passou a ser determinada uma verba específica para a ela. A verba destinada é repassada com base no número de alunos matriculados na instituição com um valor mínimo por aluno, os valores são diferenciados por etapa e modalidade de ensino da Educação básica.

2.1.2 A mudança: da Lei dos nove anos de ensino ao Novo PNE 8053/2011

O Ensino Fundamental de nove anos já havia sido idealizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96 e pela Lei nº 10.172/2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação, onde previa a ampliação do ensino fundamental para incorporar as crianças de 6 anos. Para legalizar essa ampliação, foi instituída a Lei nº 11.274/06, que alterou a redação dos artigos 29, 30, 32, e 87 da Lei 9394/96. Através desses artigos, tornou-se obrigatório a ampliação e matrícula do Ensino Fundamental às crianças de seis anos, sendo instituída de fato no ano de 2010.

A referida Lei, no art. 32 incorporou às crianças de seis anos, até então pertencentes à Educação Infantil na proposta pedagógica do Ensino Fundamental que precisará sofrer algumas alterações importantes para atender as necessidades da faixa etária, já que, a Lei não trata de transferir para as crianças de seis anos os conteúdos e atividades tradicionais da primeira série, mas sim de oportunizar uma nova visão para a organização dos conteúdos considerando o aspecto dos alunos.

Refletir sobre a implementação do Ensino Fundamental de 9 anos exige mais que conhecimento, exige que bases legais sejam colocadas em prática respeitando o tempo da criança. Diante disso, Kramer (2006, p.20) afirma que:

Na educação infantil e no ensino fundamental, o objetivo é atuar com liberdade para assegurar a apropriação e a construção do conhecimento por todos. Na educação infantil, o objetivo é garantir o acesso, de todos que assim o desejarem, a vagas em creches e pré-escolas, assegurando o direito das crianças de brincar, criar, aprender. Nos dois temos grandes desafios: o de pensar a creche, a pré-escola e a escola como instâncias de formação cultural; o de ver as crianças como sujeitos de cultura e história, sujeitos sociais.

O cuidado na continuação do processo de desenvolvimento e conhecimento das habilidades e aprendizagem das crianças de seis anos de idade e a atenção às suas características implica conhecimentos nos aspectos da faixa etária, psicológico e social, para que as crianças sejam respeitadas como sujeitos da aprendizagem.

Em 11 de novembro de 2009 foi promulgada a “Emenda Constitucional (EC) nº. 59”. Nela ficou estabelecido que o ensino devesse ser obrigatório e gratuito dos quatro aos dezessete anos de idade, com implementação progressiva até 2016.

Modificando assim a redação da CF, Inciso I do Artigo 208 que estabelecia obrigatoriedade dos seis aos quatorze anos de idade.

O objetivo nesse sentido é a Universalização da Educação Básica, visto que o Ensino Médio também passa a ser obrigatório. Porém, o essencial aqui é o desafio com a qualidade, o qual remete a preocupação com o financiamento da educação básica como um todo. Será que a Emenda traz avanços para a educação infantil neste momento? É sabido os benefícios que a uma “boa pré-escola” garante a criança, porém a obrigatoriedade da criança de quatro anos estar na escola é uma medida exagerada do poder público, pelo menos agora! Depara-se com creches lotadas e sem vagas para as crianças. Os municípios precisarão criar mais creches, contratar mais professores e mais funcionários. Antes de torná-la obrigatória seria necessário organizar as instituições, destinando verbas e promovendo a qualidade nas creches e pré-escolas. Campos (2010, p. 12), destaca que:

[...] a definição da obrigatoriedade escolar a partir dos 4 anos de idade provocou muitas preocupações e reações contrárias nos meios especializados. Teme-se que essa medida prejudique ainda mais uma integração difícil e penosa que vinha se processando à custa de muito esforço. Para municípios com poucos recursos próprios – a maioria -, a obrigatoriedade a partir dos 4 anos de idade pode significar um forte desestímulo à oferta de vagas em creches, assim como à melhoria da qualidade daquelas existentes.

É preciso lembrar que o direito à educação não se limita só em garantir a vaga, mas também em atender as exigências que cada etapa do desenvolvimento de uma criança requer. A Educação Infantil é importante para o desenvolvimento pleno da criança, o Ministério Público e sociedade já chegaram a esse consenso, por isso a obrigatoriedade não é uma má ideia, pelo contrário, entre uma criança permanecer na rua, vulnerável a maus tratos e estar na escola sob os cuidados de pessoas especializadas, melhor a segunda opção. Assim, é urgente que esse atendimento obrigatório seja articulado através de ações governamentais e que esse direito e obrigatoriedade de acesso seja com qualidade.

A Lei dos nove anos de Ensino ainda está sendo adequada nas instituições, sabe-se que a ampliação de tempo de duração do Ensino Fundamental exige atividades para a realização e despesas que ainda estão sendo colocadas dentro de programações orçamentárias e claro, financeiras. A matrícula obrigatória sugerida na EC 59/09 deverá tencionar como uma maior integração entre a Educação Infantil e o

Ensino Fundamental, buscando assim a qualidade da educação básica que tanto falamos.

Contudo, a ampliação da escolaridade obrigatória é de fato uma conquista para as classes populares. Futuramente faz-se necessário lutar para estender a obrigatoriedade de crianças mais novas, tornando obrigatória a educação infantil e construindo aos poucos, conforme enfatiza Kramer (2006) uma “escola para a infância”, visando proporcionar a elas a convivência com o afeto, valores, brincadeiras e saberes. Valendo não só para as crianças da Educação Infantil, mas também para as do Ensino Fundamental.

Com essas modificações nas Leis foram necessárias reformulações. A Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixou as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil”, o documento estabelece algumas exigências para as instituições de atendimento infantil, principalmente com orientações que regem o currículo e para elaborações de projetos pedagógicos nas instituições, como refere o Capítulo 2 (BRASIL, p.1):

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

Esse documento de caráter mandatário enfatiza a obrigatoriedade de a criança ser matriculada a partir dos quatro anos de idade. No Artigo 5, Inciso 2º é possível ver a seguinte regra: *“É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula”*.

É essencial que se aprofunde a discussão sobre o assunto, visto que a Universalização da educação é uma meta do PNE. Os treze artigos que compõe as diretrizes procuram reafirmar a importância da Educação infantil, porém, é conveniente ressaltar que a educação de crianças pequenas deve ser reconhecida não só pela legislação, mas também pela sociedade como um todo, pois por se tratar de responsabilidade pública, torna-se um grande desafio.

O projeto de Lei 8053/2011 que vai dar vida ao “Novo PNE”, enviado pelo MEC ao Congresso Nacional prevê em sua 1ª meta *“Universalizar, até 2016, o*

atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos”.

Nele, repete algumas das metas do Plano aprovado em 2001 e que não foram cumpridas, entre elas a erradicação do analfabetismo e a necessidade do atendimento em creche para 50% das crianças de até três anos.

Mesmo que tenham ocorridos significativos avanços na promoção para a qualidade da educação pública, ainda verificam-se longos caminhos a serem percorridos para alcançar os seis objetivos propostos para “Educação para Todos” até 2015, sendo eles: 1) *educação e cuidados na primeira infância*; 2) *universalização da educação primária*; 3) *necessidades de aprendizagem dos jovens e dos adultos*; 4) *alfabetização de adultos*; 5) *paridade e igualdade de gênero*; 6) *qualidade da educação* (Brasil, 2008).

Como sugere o “Relatório de monitoramento global 2008”, o alcance dos objetivos da “Educação para Todos” depende também da capacidade da sociedade civil de exercer a defesa da educação, atuando principalmente no controle social das políticas governamentais e junto à comunidade.

No novo PNE é observado que o produto interno bruto deve atingir no mínimo 7% em educação, o que no anterior foi vetado, 7% é pouco no que se refere aos investimentos à educação. De acordo com o documento realizado pela “Campanha Nacional pelo direito à Educação” (2011, p.1):

A conclusão é que o investimento de 7% do PIB em educação pública colaborará de maneira precária com a expansão da oferta educacional. Além disso, será insuficiente para a consagração de um padrão mínimo de qualidade na educação. Em outras palavras, caso o Projeto de Lei (PL) 8035/2010 não sofra mudanças no Congresso Nacional, o Brasil insistirá – por mais uma década – na incorreta dissociação entre acesso e qualidade, ambos os elementos fundamentais para a garantia plena do direito à educação.

O PNE é mais que um documento, ele determina o rumo que a educação irá tomar no Brasil, deve partir dele metas sólidas e estratégias coerentes com a realidade da educação brasileira. Universalizar a Educação Infantil pública com qualidade é um grande desafio, para isso é necessário fazer um diagnóstico da realidade do Brasil, bem como dos avanços que a EI apresentou até agora, uma vez que o novo PNE apresenta, fruto dos vetos presidências, algumas limitações no que se refere ao financiamento.

De um modo geral, a ampliação de recursos para a Educação Infantil tem sido manifestada em muitos discursos, porém agora não só para oportunizar a qualidade, mas também para atender as exigências em especial da EC 59/09 e do novo PNE.

Políticas que promovam a educação com efeito de transformação são reconhecidas dentro da Universalização do ensino. A educação tem, sem dúvida, um grande potencial de transformação, afinal, ela é o direito fundamental do ser humano. Desse modo, nesse cenário, em que a Educação Infantil ocupa um lugar social a gestão escolar é entendida como democrática e participativa. Está posto no PNE que a gestão deve estar inserida no processo de relação entre a instituição e a sociedade, possibilitando a construção e a conquista da qualidade na educação.

Para melhor visualização da legislação que normatiza a Educação Infantil, elabora-se o seguinte quadro:

Amparo Legal	Normatização
Constituição Federal de 1988	Artigo 18, inciso IV, previu o direito à Educação Infantil para todas as crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas.
Lei Federal 8.069, aprovada em 13 de julho de 1990 (ECA)	Artigo 54, inciso IV, assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a sete anos de idade,
Política Nacional de Educação Infantil – 1994 Diretriz geral 2	As instituições que oferecem Educação Infantil, integrantes dos Sistemas de Ensino, são as creches e as pré-escolas, dividindo-se a clientela entre elas pelo critério exclusivo da faixa etária (zero a três anos na creche e quatro a seis na pré-escola).
Lei nº 9394/96 (LDBN/96) Promulgada em 20 de dezembro de 1996	Título V, Capítulo II, Seção II, assegura o direito de todas as crianças de zero a seis anos serem matriculadas em creches e pré-escolas.
Referencial curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI)	O documento não tem valor legal, são sugestões, com o objetivo de orientar as instituições e os professores na implementação de práticas e projetos pedagógicos para o desenvolvimento de crianças de zero a seis anos.
Lei nº 10.172, aprovado em 9 de janeiro de 2001 - (PNE)	Meta 1: “Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até três anos de idade e 60% da população de quatro a seis anos (ou quatro a cinco anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de zero a três anos e 80% das de quatro e cinco anos”.

<p>Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil - 2006</p>	<p>O documento é composto por dois volumes que visam os aspectos social, físico, intelectual e psicológico da criança pertencente à EI. O primeiro apresenta a concepção de criança, explicações dos debates sobre a qualidade em EI, resultados de pesquisas e comentários sobre a qualidade na perspectiva da legislação. No segundo, são focadas as competências dos sistemas de ensino e a caracterização das instituições de EI.</p>
<p>Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB)</p>	<p>Estes recursos provenientes do FUNDEB são usados para a ampliação da oferta de Educação Infantil e também para a melhoria da qualidade de creches e pré-escolas.</p>
<p>Lei nº 11.274, aprovada em 06 de fevereiro de 2006</p>	<p>Alterou a redação dos artigos 29, 30, 32, e 87 da Lei 9394/96. Através desses artigos, tornou-se obrigatório a ampliação e matrícula do ensino fundamental às crianças de seis anos, sendo instituída de fato no ano de 2010.</p>
<p>Emenda constitucional nº59 de 11 de novembro de 2009</p>	<p>Ficou estabelecido que o ensino deve ser obrigatório e gratuito dos quatro aos dezessete anos de idade, com implementação progressiva até 2016. Modificando assim a redação da CF, Inciso I do Artigo 208 que estabelecia obrigatoriedade dos seis aos quatorze anos de idade.</p>
<p>Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixou as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil”,</p>	<p>O documento estabelece algumas exigências para as instituições de atendimento infantil, principalmente com orientações que regem o currículo e para elaborações de projetos pedagógicos nas instituições</p>
<p>Projeto de Lei 8053/2011 (PNE)</p>	<p>1ª meta “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até três anos”.</p>

QUADRO 3 Resumo da legislação para Educação Infantil

CAPÍTULO III

3 GESTÃO ESCOLAR

3.1 Gestão democrática da escola pública

Inicialmente faz-se necessário apresentar o conceito da palavra gestão e democracia separadamente. Para conceituar o termo gestão, baseia-se em Libâneo (2007, p.318) quando afirma: “A gestão é, pois, a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnico-administrativos”.

Há pouco tempo ouvia-se falar em administração escolar, regidas por atividades principais de controle, esse termo foi substituído pelo termo gestão escolar que apresentou uma mudança clara nos encaminhamentos do sistema educacional. Luck, (2006, p. 99) salienta que “a gestão não deprecia a administração, mas supera as suas limitações de enfoque dicotomizado, simplificado e reduzido, para atender as exigências de uma realidade cada vez mais complexa e dinâmica”.

A boa gestão tem que ser democrática. O que vai envolver os diferentes segmentos da gestão na escola será a gestão democrática, no entanto, não é fácil de construir e deve ser entendida como um processo contínuo. Neste sentido, democracia de acordo com o dicionário Aurélio (2002), significa “governo do povo e para o povo”. Significado que põe contrário às formas autoritárias que o povo era regido há cerca de 40 anos atrás. Historicamente, o Brasil apresenta uma caminhada social, política e econômica bastante árdua. Após a ditadura militar (1964 – 1985) a educação no Brasil começou a tomar um novo rumo. A Constituição Federal de 1988 chegou para definir a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” como um de seus princípios (Art. 206, Inciso VI). No que se refere à educação, PARO (2006, p.11) diz que a gestão democrática na escola “significa em conferir poder e condições concretas para que ela alcance objetivos educacionais articulados com os interesses da comunidade”.

A gestão democrática já era defendida na década de 30. Além disso, confrontando com as concepções de pensamentos, o “Manifesto dos Pioneiros da

Educação” discutiu algumas questões, como a educação pública e gratuita para todos os cidadãos.

Dentro de um sistema de ensino, a gestão democrática busca gerir de maneira que possibilite a participação. Gestar uma instituição de ensino é uma tarefa bastante complexa que pode, caso os gestores assim entendam, envolver toda a comunidade escolar. Administrar então uma escola pública dentro de uma gestão democrática é um grande desafio, pois assegura uma percepção adequada da realidade que cerca a escola. Especificamente falando da gestão em escolas públicas, esta passa necessariamente pelo entendimento de que administrar uma instituição é possibilitar que crianças e jovens de qualquer camada social, tenham acesso ao conhecimento, e que isso ocorra pedagogicamente.

Segundo Libâneo (2004, p.217):

Muitos dirigentes escolares foram alvos de críticas por práticas excessivamente burocráticas, conservadoras, autoritárias, centralizadoras. Embora aqui e ali continuem existindo profissionais com esse perfil, hoje estão disseminadas práticas de gestão participativa, liderança participativa, atitudes flexíveis e compromisso com as necessárias mudanças na educação.

A Gestão Escolar tem um sentido mais amplo do que apenas uma ação administrativa, visto que a escola constitui-se em uma organização específica, com dinâmica própria e vem substituindo a perspectiva puramente administrativa pela perspectiva de gestão que envolve aspectos políticos, administrativos, físicos, pedagógicos e sociais. Sob a concepção, de que um dos desafios da gestão escolar na atualidade é o de promover as mudanças pelas qual o sistema de ensino vem passando, ainda há a responsabilidade de garantir a qualidade na educação, visto que a gestão é um processo político-administrativo, através do qual a prática social da educação é organizada, orientada e viabilizada.

A gestão deve ter como objetivo principal a participação e a construção coletiva, priorizando a transparência e a organização. Interligando a concepção que se tem de gestão e de organização, Libâneo afirma que:

Organizar significa dispor de forma ordenada, dar uma estrutura, planejar uma ação e prover as condições necessárias para realizá-la. Assim a organização escolar refere-se aos princípios e procedimentos relacionados a ação de planejar o trabalho da escola, racionalizar o uso de recursos (materiais, financeiros, intelectuais) e coordenar e avaliar o trabalho das pessoas, tendo em vista a consecução de objetivos (2007, p.316).

A Constituição Federal de 1988 ao contemplar a definição de “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”, como um dos seus princípios, abriu espaço para as instituições de ensino começar o seu processo de participação na gestão das escolas e também nos sistemas educacionais. Nesse contexto as organizações escolares começaram ao longo dos anos a ter uma autonomia pedagógica e administrativa sobre diversas formas de regulação. Essa questão da autonomia é mencionada no Artigo 15 da LDB 9394/96, sendo citada nos âmbitos pedagógico e administrativo. Paro (2001, p.83-84) contribui expondo que:

[...] É preciso, entretanto, estar atento para, com relação à autonomia administrativa, não confundir descentralização de poder com desconcentração de tarefas, e, no que concerne a gestão financeira, não identificar autonomia com abandono e privatização. A descentralização do poder se dá na medida em que se possibilita cada vez mais aos destinatários do serviço público sua participação efetiva, por si só, ou por seus representantes, nas tomadas de decisão [...] No que concerne a autonomia pedagógica [...] ela deve se fazer sobre bases mínimas de conteúdos curriculares, nacionalmente estabelecidos, não deixando os reais objetivos da educação escolar ao sabor de interesses meramente paroquiais deste ou daquele grupo na gestão da escola.

A autonomia no sistema do ensino público é, sobretudo, regida pelo governo no que se refere principalmente a administração pública, sendo assim, a autonomia da escola ainda permanece com pouco espaço para que seja construída e o caráter democrático passe a ser configurado na realidade do sistema escolar.

A expressão gestão democrática é normatizada e oficializada nos artigos 3º e 14º da LDB 9394/96, nos quais se verifica que:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
[...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996)

A partir disso intensificaram-se no Brasil os debates sobre a gestão democrática. A democratização começou a ser encarada como ponto essencial para

o desenvolvimento da educação, enfatizando a importância da participação de toda comunidade escolar nas decisões da escola.

A gestão para ser democrática precisa configurar em suas atitudes a visão política, social, econômica, administrativa e principalmente pedagógica para assegurar uma boa condução na efetivação de uma educação com qualidade. Porém, evidencia-se que os sistemas de ensino são orientados pela esfera macro (gestão educacional), visando objetivos comuns a todos, como cita Luck:

[...] a Gestão Educacional corresponde à área de atuação responsável por estabelecer o direcionamento e a mobilização capazes de sustentar e dinamizar o modo de ser e de fazer dos sistemas de ensino e das escolas, para realizar ações conjuntas, associadas e articuladas, visando o objetivo comum da qualidade do ensino e seus resultados (2006, p.25).

É importante ressaltar os aspectos da gestão educacional dentro dos sistemas de ensino, já que esta tem a função principal de orientar as ações da escola, destacando que a gestão escolar é dinamizada dentro das necessidades particulares de cada instituição, porém, orientada pela esfera maior, nesse caso, a gestão educacional que articula todo o processo educacional através dos conjuntos de Leis que regem os sistemas de ensino.

Diante disso, organizar o trabalho pedagógico em uma instituição pública não é tarefa fácil. A gestão escolar precisa trabalhar os conflitos existentes naquele local de ensino e partir de um trabalho coletivo, buscando principalmente a autonomia e a identidade da instituição, e, acima de tudo buscar compreender a realidade e os interesses da comunidade escolar. Para isso, essa equipe de gestores precisa ter uma visão crítica para construir uma educação verdadeira, baseada em princípios e autonomia. A gestão não será democrática só por seus aspectos administrativos, mas principalmente por todas suas ações pedagógicas que historicamente irá se configurar naquele ambiente.

Historicamente, as evidências vêm demonstrando um avanço na qualidade da educação no Brasil e na importância que a gestão democrática tem para a efetivação dos avanços esperados no sistema educacional. Para pensar em um modelo de escola democrática, é necessário pensar em gestores e professores em um espaço de interação em que o objetivo seja a aprendizagem significativa do aluno. Como afirma Paro (2006, p.25), “não pode haver democracia plena sem pessoas democráticas para exercê-las”.

Nesse contexto, a implantação de uma gestão democrática definitiva nas redes de ensino, implica acima de tudo a ruptura dos modelos tradicionais impostos na realidade educacional durante anos na história do Brasil. Para isso, é importante o trabalho participativo e a valorização das ideias que a comunidade escolar traz para o processo educativo. Como afirma Paro (2000, p.78):

Se a verdadeira democracia caracteriza-se, dentre outras coisas, pela participação ativa dos cidadãos na vida pública, considerados não apenas como “titulares de direito”, mas também como “criadores de novos direitos”, é preciso que a educação se preocupe com dotar-lhes das capacidades culturais exigidas para exercerem essas atribuições, justificando-se, portanto a necessidade de a escola pública cuidar, de forma planejada e não apenas difusa, de uma autêntica formação do democrata.

Sabe-se que o ambiente escolar mais desejado é aquele que promove o desenvolvimento integral do aluno e esse ambiente somente será possível se os gestores agirem como líderes, centrados em um compromisso através de uma gestão democrática em que todos envolvidos sintam-se parte desse compromisso de desenvolvimento.

Novas experiências precisam ser vividas dentro da gestão e novos projetos que visam o ensino-aprendizagem devem ser implementados dentro das escolas, pois só assim veremos uma escola valorizada pela sociedade. Portanto, escola e democracia devem estar em sintonia, viabilizando uma educação para e pela democracia. Sendo assim, a gestão democrática precisa encontrar um caminho, respeitando a diversidade cultural.

3.2 Papel do Gestor Escolar: Educação Infantil sob um novo olhar

Atualmente a construção da infância no que diz respeito ao caráter social perpassa pelo fato da criança estar sendo vista como sujeito de direitos. A infância passou por mudanças na sua concepção que historicamente vem sendo construído devido à importância que a figura infantil tem representado no mundo.

Na Idade Média a criança era vista como um adulto em miniatura, a infância como uma transição para a vida adulta. Na época as crianças eram vestidas com trajes minimamente iguais aos adultos, ou seja, “a Idade Média vestia indiferentemente todas as classes de idade, preocupando-se apenas em manter visíveis através da roupa os degraus da hierarquia social” (Ariès, 2006, p. 32). Já no

século XXI a criança passou a ser percebida como “um sujeito social e histórico” (BRASIL, 1998). A infância atualmente é conhecida como o período mais importante da vida do ser humano, nessa etapa acontece as relações sociais e afetivas, lembrando-se da fase lúdica que é extremamente especial para a criança.

A evolução da sociedade humana sempre exigiu determinadas formas de organização e administração, de modo a propiciar estabilidade e possibilitar a solução de problemas de natureza comum. Por tal razão, os processos administrativos passaram a surgir e a se desenvolver de acordo com as complexidades oriundas da própria evolução social. O conceito de Gestão Escolar é relativamente recente, mas de extrema importância para que se tenha uma escola que atenda as atuais exigências da vida social.

Sobre esse novo enfoque se apresenta a mobilização coletiva dos agentes responsáveis pela educação no Brasil superando o conceito limitado de administração empresarial. Assim como a escola a gestão escolar passou por constantes mudanças, sendo assim, a reflexão sobre a importância das relações interpessoais e o reconhecimento de um plano efetivo de trabalho faz-se essencial na construção e reconstrução do contexto cultural e educacional.

Gestar uma escola requer muitos conhecimentos pedagógicos para compreender o processo educacional e principalmente a função da escola. O Gestor Escolar precisa articular políticas de gestão com uma visão estratégica e com um olhar renovado, capaz de construir novos conceitos e possibilitar a Gestão Democrática. Compete à Gestão Escolar estabelecer e dinamizar a cultura da escola, fazendo com que os resultados sejam caracterizados por ações conjuntas. Segundo Libâneo (2002, p.28), as novas perspectivas para a educação requerem dos gestores e professores, no mínimo:

[...] uma cultura geral ampliada, capacidade de aprender a aprender, competência para saber agir na sala de aula, habilidades comunicativas, domínio da linguagem informacional, saber usar meios de comunicação e articular as aulas com as mídias e multimídias.

O perfil do gestor está quebrando velhos paradigmas e fundamentando novos, sendo assim, é necessário repensar alguns fundamentos da educação principalmente na construção do conhecimento. Para isso, a evolução da Gestão

Escolar deve apoderar-se das novas concepções de educação, faz-se necessário assimilar novas formas de se relacionar com o conhecimento.

Para ser gestor escolar requer conhecimentos amplos e contínuos, entre muitas funções específicas como: auxiliar na construção do projeto político pedagógico, preservar a autonomia da escola, incentivar a formação dos docentes, desenvolver de forma integrada seu trabalho dentro da instituição, auxiliar para uma educação transformadora pensada para o cidadão, conhecer e compreender a legislação e as políticas públicas educacionais. Essas características são conhecidas por todos que fazem parte da educação no Brasil, ou deveriam ser, porém, o que muda hoje é a função mais importante e adequada à educação, o gestor que supera a competência técnica e que lidera com uma competência de gestor democrático.

É necessário que a gestão escolar compreenda sua função dentro da escola, portanto, as mudanças devem ocorrer através de novas práticas voltadas para o trabalho participativo e coletivo, ressaltando que o gestor escolar deve ter uma visão realista das situações educacionais e sociais.

No século XXI o gestor apresenta um perfil diferenciado que, para Libâneo (apud Vieira 2003) demanda algumas características como:

- capacidade de trabalhar em equipe;
- capacidade de gerenciar um ambiente cada vez mais complexo;
- criação de novas significações em ambiente instável;
- capacidade de abstração;
- manejo de tecnologias emergentes;
- visão de longo prazo;
- disposição para assumir responsabilidade pelos resultados;
- capacidade de comunicação;
- criatividade;
- disposição para fundamentar teoricamente;
- comprometimento com a emancipação e a autonomia intelectual dos funcionários;
- atuação em função de objetivos;
- visão pluralista das situações;
- honestidade e credibilidade e;

- conscientização das oportunidades e limitações.

Para isso, as mudanças de paradigma devem ocorrer através de novas práticas voltadas para a interação, parcerias, resolução de problemas e decisões coletivas. É dentro dessa concepção que surge a importância da educação infantil, apontada como necessária no desenvolvimento educacional e essencial na formação cognitiva e social da criança. As instituições de Educação Infantil devem ser acessíveis a todas as crianças, cumprindo o papel socializador dentro de um espaço de interação. O Gestor Escolar deve estar com um olhar renovado e comprometido com as mudanças da Educação Infantil. Da mesma maneira, deve ser a evolução dos espaços da escola, onde as crianças possam assumir uma postura mais ativa na aquisição do conhecimento.

A discussão atual sobre os caminhos da educação tem em vista a formação de um ser humano integral, portanto, na educação infantil, o pensamento pedagógico evoluiu ao se deparar com uma nova criança. Como destaca Craidy e Kaercher (2001, p.21):

[...] a criança nos desafia porque ela tem uma lógica que é toda sua, porque ela encontra maneiras peculiares e muito originais de se expressar, porque ela é capaz através do brincar, do sonho e da fantasia de viver num mundo que é apenas seu. Outro desafio que as crianças nos fazem enfrentar é o de perceber o quanto são diferentes e que esta diferença não deve ser desprezada nem levar-nos a tratá-las como desiguais.

Por conseguinte, o gestor poderá construir uma escola de Educação Infantil, respeitando as diferenças e assumindo o seu papel como articulador nas realizações das ações determinadas para a melhoria da qualidade de ensino. Tem com isso uma difícil tarefa de buscar o equilíbrio entre os aspectos pedagógicos e administrativos, um depende do outro para a qualidade existir em qualquer nível de ensino.

O gestor da Educação Infantil precisa dialogar com as crianças e constantemente interagir com elas, pois o laço afetivo que a criança estabelece, mantém-nas mais seguras, além disso, o gestor precisa manter a sua equipe motivada e apresentar principalmente aos docentes a importância que tem a infância na vida de uma criança. Acolher, incluir, dar segurança a criança, privilegiar a curiosidade, o desafio e oportunizar a socialização dentro de um espaço organizado e lúdico com brincadeiras, músicas, conto, etc., são pontos essenciais a serem seguidos por uma boa gestão.

Toda a gestão escolar possui funções determinadas, porém é necessário mais do que cumprir as suas atividades, é preciso promover a coletividade em busca de uma educação de qualidade.

3.3 A Gestão Escolar e o compromisso com a Educação Infantil

Os gestores precisam constantemente atualizar a sua prática pedagógica de acordo com as constantes mudanças e avanços na esfera educacional. Dentro do mundo infantil, o espaço que será disponibilizado a essa criança necessita ser consideravelmente acolhedor, tendo pessoas, nesse contexto capazes de serem afetivas. Para Wallon (1979) a afetividade é fator fundamental na constituição do ser humano e também, para o autor a personalidade é constituída por duas funções básicas: inteligência e afetividade. Assim, a criança aprende a partir das relações sociais e principalmente afetivas que ela vivenciar.

Em relação aos cuidados essenciais do ambiente para as crianças, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil afirma que:

A promoção do crescimento do desenvolvimento saudável das crianças na instituição educativa está baseada no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos que atendem as necessidades de afeto, alimentação, segurança e integridade corporal e psíquica durante o período do dia em que elas permanecem na instituição. (BRASIL, 1998, p.50).

Nesse processo, a gestão escolar democrática tem um compromisso com a Educação Infantil que precisa ter início na transparência do Projeto Político Pedagógico (PPP), potencializando mudanças e contribuindo para que a primeira etapa da educação básica seja prazerosa e inesquecível. Especificidades caracterizam a Educação Infantil, portanto, o trabalho a ser desenvolvido com as crianças precisam enfatizar todos os aspectos do desenvolvimento infantil.

Sob esse enfoque, o atendimento na Educação Infantil precisa fazer a conexão do que está escrito no PPP e o que está sendo realizado na instituição. Como Luckesi defende, “uma escola é o que são os seus gestores, os seus educadores, os pais dos estudantes, os estudantes e a comunidade. A ‘cara da escola’ decorre da ação conjunta de todos esses elementos” (2007, p. 15).

Os “Parâmetros Curriculares Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil” (Brasil, 2006, p. 36, 37,38), indicam funções da gestão para a Educação Infantil:

- a) *Asseguram que as crianças de 0 até 6 anos sob sua responsabilidade sejam o principal foco das ações e das decisões tomadas;*
- b) *Encaminham aos serviços específicos os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos;*
- c) *Organizam e participam do processo de elaboração, registro em documento escrito, implementação e avaliação das propostas pedagógicas, com envolvimento de todos os profissionais da escola, das crianças, de suas famílias e/ou responsáveis e da comunidade local;*
- d) *Divulgam sistematicamente, com clareza e transparência, critérios, normas e regras tanto para as famílias e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas quanto para a equipe de profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil;*
- e) *Utilizam-se da supervisão externa como instrumento para o aprimoramento do trabalho da equipe como um todo;*
- f) *Formalizam canais de participação de profissionais sob sua responsabilidade e das famílias e/ou responsáveis na elaboração, na implementação e na avaliação das propostas pedagógicas;*
- g) *Preocupam-se em cultivar um clima de cordialidade, cooperação e profissionalismo entre membros da equipe de profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças;*
- h) *Desenvolvem programas de incentivo à educação e à formação regular e continuada dos membros da equipe de profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil;*
- i) *Respeitam os direitos e asseguram o cumprimento dos deveres das professoras, dos professores e dos demais profissionais sob sua responsabilidade;*
- j) *Respeitam e implementam decisões coletivas;*
- l) *Possibilitam que mães, pais e familiares e/ou responsáveis tenham a oportunidade de visitar as instalações das instituições de Educação Infantil e de conhecer os profissionais que lá trabalham antes de matricular a criança;*
- m) *Têm uma atenção especial com as famílias e/ou responsáveis durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”) das crianças, possibilitando, até mesmo, a presença de um representante destas nas dependências da instituição;*

- n) Orientam mães e pais e/ou responsáveis para dar às professoras e aos professores informações que julgem relevantes e fidedignas sobre a criança;*
- o) Criam as condições necessárias para obter as informações sobre a criança no período de matrícula;*
- p) Realizam encontros periódicos entre mães, pais, familiares e/ou responsáveis e profissionais da instituição de Educação Infantil, visando à qualidade da educação das crianças.*

Essas atribuições devem ser consideradas dentro de uma gestão democrática, lembrando novamente que a gestão precisa ser participativa e a efetivação dos compromissos com a Educação Infantil precisa acontecer de forma coletiva e não individual. Promover um ambiente onde o desenvolvimento da criança atinja todos os aspectos do desenvolvimento infantil é o grande desafio da gestão dentro da escola infantil, o educar e cuidar² precisam estar integrados, um não existe sem o outro. Esse ponto precisa ser contemplado desde o planejamento até a realização da prática pedagógica.

Deve-se destacar que o diálogo entre família e escola deve ser permanente, pois a participação das famílias principalmente na Educação Infantil viabiliza a perspectiva de complementação. Creches e pré-escolas são entendidas pela LDB como complementares a família no que se refere à educação, então se considera que a gestão escolar reconheça a importância da intervenção da família no processo pedagógico e faça acontecer as mudanças. Nesse sentido, a gestão precisa propiciar um ambiente acolhedor não só para os alunos, mas, também para as famílias, apesar das dificuldades nas relações, família e escola precisam trabalhar juntas.

Responsabilidade e iniciativa são fatores que caracterizam uma boa gestão. É preciso promover o reconhecimento da Educação Infantil como uma etapa que favoreça o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, emocional, cognitivo e social. Esses pressupostos valorizam as etapas do desenvolvimento infantil, dando à escola a oportunidade de atuar na construção de uma infância melhor.

² Para Forest & Weiss “Cuidar e Educar é impregnar ação pedagógica (prática educativa) de consciência estabelecendo uma visão integrada do desenvolvimento da criança com base em concepções que respeitem a diversidade, o momento e a realidade peculiares à infância (p.1)”.

O sistema educacional busca a melhoria da qualidade na educação brasileira, parece consenso que a Educação Infantil é o alicerce dessa melhoria, porém, mesmo com uma significativa ampliação da oferta de oportunidades, o desafio continua sendo a ampliação e a qualidade. As crianças precisam viver a infância em ambientes que favoreçam o aprender, o brincar, o descobrir, interagindo e aprendendo com o outro.

CAPÍTULO IV

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS COLETADOS

As perguntas iniciais dos questionários foram direcionadas a caracterização dos sujeitos, fazendo indagações sobre a formação, tempo de atuação profissional e na escola pesquisada. As demais perguntas foram direcionadas ao conhecimento dos docentes e da gestão escolar e ação no contexto das políticas públicas para a Educação Infantil.

Nesse quarto capítulo pretende-se analisar os dados coletados dando ênfase ao referencial teórico.

4.1 Visão dos gestores e professores sobre a Legislação para a Educação Infantil

Neste contexto gestores e professores foram convidados a responder “**qual a sua visão sobre a legislação para a Educação Infantil**”. Destacamos a fala da supervisora 1 quando fala que :

A legislação para a educação infantil é importante, é necessária para que tenha a mesma linha de ação neste nível. É nesta fase que se estabelecem as bases do “aprender a aprender”. O atendimento de qualidade nesta idade tem impacto no curto, longo e médio prazo, que geram benefícios educacionais bastante significativos. Além disso, a pré-escola hoje faz parte da educação básica (resposta da supervisora 1).

Refletindo sobre essa colocação, é pertinente lembrar que a Educação Infantil conquistou um lugar significativo ao ser titulada como a primeira etapa da educação básica, isso reafirma a importância da Educação Infantil na esfera educacional e considerando a criança como um sujeito de direitos. Aos profissionais da Educação Infantil esta etapa é considerada como a principal etapa de formação da criança, a qual se entende como um período de aprendizagem e formação de identidade. Com o olhar de educadora da Educação Infantil, a professora 3 relata:

A educação Infantil é vista, segundo a legislação como um direito da criança, no entanto, está amarrada a escolarização com horas e dias

letivos estabelecidos, encargos e deveres que contradizem o “direito”, exemplo a criança deve permanecer na escola por 4 horas seguidas, estando de acordo ou não, é preciso frequentar a escola cotidianamente ou apresentar atestado médico para justificar ausência superior a 5 dias, sob pena de perder a vaga, então que direito é esse? A família pensa no horário comercial de trabalho deles e vincula isso a permanência da criança na escola. Não considera o tempo que a criança precisa estar em interação com outras crianças a partir de situações pedagógicas mediadas pelo professor; se esse fosse o critério principal cada criança teria um determinado tempo de permanência na escola segundo sua necessidade que podia variar por diversos critérios. Assim poderíamos começar a falar em direito à educação infantil, ao contrário fala-se no direito da família ter onde deixar seu filho para trabalhar (Resposta da professora 3).

É pertinente a fala da professora 3, pois basta ter a oportunidade de trabalhar na Educação Infantil para ter a certeza que crianças que frequentam essa etapa estão expostas a maiores estímulos. À medida que, as crianças desenvolvem-se começam a descobrir diferentes formas de se relacionar com o mundo, faz-se necessário então vivenciar diferentes situações. Mas, mais importante que vivenciar diferentes situações é a oportunidade que a criança tem de interagir com outras crianças, pois entre iguais as trocas são autênticas e significativas. Para que isso aconteça é necessário existir Escolas de Educação Infantil com qualidade. A legislação assegura um dos direitos elementares; o direito de acesso à escola com qualidade, porém, de forma articulada é preciso haver um aumento de vagas na educação infantil para atender a demanda neste nível de ensino.

A professora 1 falou: *“Na minha opinião boa parte do que está escrito na legislação não são colocadas em prática, pois quem constrói as leis desconhecem a realidade vivida na escola”*. A Lei existe para ser cumprida, e se isso não ocorre também faz parte da função do professor mudar esse quadro de omissão ao direito da criança, independente da Lei ser criada nacionalmente, ela deve ser colocada em prática por todas as instituições escolares, pode até não ocorrer por falta de recursos, mas não por falta de vontade! Através das respostas dos gestores e professores é possível perceber uma preocupação com o que está escrito na legislação e o que acontece nas instituições efetivamente. Uma vez que em muitas respostas vê-se a necessidade de levar em consideração a realidade das instituições.

Mesmo que muitos desafios façam parte do dia a dia das escolas de Educação Infantil, o profissional atuante precisa ter uma visão ampla de educação e de criança. Educação que transforma e criança como ser social que constrói e desconstrói que

cria e recria, que brinca, chora e necessita de afeto, cuidado e limite. É necessário “exigir” que em nossas escolas tenham espaços como: pracinha com areia, brinquedoteca, biblioteca, jogos, brinquedos, sala de vídeo, espaço para soninho, refeitório, mobiliários adequados, ambiente arejado e limpo, alimentação saudável e planejamento, afim de que a educação Infantil seja de fato um direito de todas as crianças; que tenha qualidade e que os gestores tenham uma visão avançada para o futuro promissor de nossas crianças.

4.2 Aspectos positivos e negativos, avanços e retrocessos na legislação atual para a Educação Infantil pelo olhar de gestores e professores

Ao responder: **você considera que existe algum avanço ou retrocesso na legislação atual da Educação Infantil**, as professoras ao mesmo tempo em que consideraram que houve avanços na Educação Infantil, concordaram em dizer que esses avanços vêm acrescidos de algum problema. Destacamos a fala da professora 4 onde ela diz que: “

Houve avanços, uma vez que a constituição de 88 bem como a LDB, obrigam o estado a garantir o direito à educação das crianças de 0 a 6 anos, incluindo a educação infantil dentro dos sistemas educacionais. Mas ainda “peca” por não garantir de fato o acesso a todas as crianças, nesta faixa de idade (Resposta da professora 4).

Nesse aspecto, a matrícula das crianças de até três anos, por exemplo, não é obrigatória, porém, é um direito previsto em lei e o que se vê é que, mesmo sem obrigatoriedade, os municípios não dão conta da demanda de vagas necessárias para essa faixa etária, acrescido a isso, o atendimento a essa faixa etária se torna mais caro que as demais pela necessidade do atendimento em turno integral. A Emenda Constitucional nº 59 retrata uma nova realidade, por um lado a obrigatoriedade de a criança estar aos quatro anos na escola, por outro a grande demanda de vagas que será necessária para atender esta obrigatoriedade. Uma vez que uma das metas da Educação Para todos³ é a Universalização da educação primária, entenda-se essa emenda como um ato ou efeito dessa proposta.

³ Passados dez anos da Conferência de Educação para Todos realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, realizou-se em Dacar, Senegal, em 2000, o Fórum de Educação para Todos. Tendo-se verificado que a agenda de educação para Todos (EPT) havia sido negligenciada por muitos países, firmou-se o chamado Compromisso de Dacar, estabelecendo metas a serem cumpridas pelos países signatários até 2015. Desde então, a UNESCO

Ao pensar nos desafios que a educação enfrenta, é possível verificar avanços, retrocessos e estagnação, como os traços de assistencialismo ainda vistos na Educação Infantil pública. O trabalho voltado ao processo educativo ainda não existe em todas as escolas. Não é tarefa fácil mudar essa realidade, especialmente no que se refere à rotina das crianças. Apesar da mudança e da valorização da Educação Infantil dentro da legislação, o pensamento assistencial ainda persiste na mente de muitas pessoas, principalmente por parte das famílias. Como afirma a fala da professora 3:

“Creio que exista divergências entre o que está proposto na legislação e o que realmente acontece nas escolas, sendo assim percebe-se que estão sendo levados em conta muito mais os desejos das famílias em ter a criança acolhida e protegida pela escola do que realmente desenvolvendo-se” (Resposta da professora 3).

As professoras relatam alguns problemas evidentes em sua prática, entre eles a importância de levar em consideração a realidade das escolas ao determinar uma nova legislação. Por acreditar que não há uma uniformidade nas escolas de Educação Infantil a professora 1 relata que *“os avanços não chegam a todas as escolas, pois cada escola tem suas particularidades e realidades diferentes”*. Nesse caso, não há como pensar, nacionalmente, em uma Lei específica para cada realidade, o que se torna viável é o Município articular diretrizes municipais para a realidade vivida na cidade e a partir disso, pensar na realidade de cada escola. Com relação ao padrão mínimo de qualidade, a questão do financiamento da educação afeta o processo educativo, pois incide diretamente no processo de gestão, e esse aspecto precisa avançar.

Ao olhar das gestoras para a pergunta **que aspectos positivos ou negativos você destacaria na legislação atual da Educação Infantil**, a vice-diretora diz: *“como ponto positivo destaco a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 anos, com isso a ampliação de novas Escolas de educação infantil. Como ponto negativo percebo muito lento o processo de construção de novas creches no município”*. A Supervisora também lembra sobre a Lei, dizendo que:

Entendo como qualquer política pública tem aspectos positivos e algumas implicações. Tomo como referência para responder a esta pergunta a última alteração na legislação para a Educação Infantil ao tornar obrigatório o ingresso das crianças a partir do quatro anos de

idade a escola. Tendo que os municípios têm até 2016 para fazer atender a todas as crianças nessa faixa etária. Aspectos positivos que visualizo seriam ter garantido o direito da criança estar na escola, pois sabe-se que todas as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses tem direito mas não é garantindo ao tornar obrigatório é dever do estados, municípios legitimar e verbas destinadas para a Educação Infantil, etc. Implicações entre elas, acredito que viabilizar estrutura física e recursos humanos para atender a demanda da comunidade onde a escola está inserida; discutir e implementar estratégias para que a política possa ser progressivamente efetivada na escola até 2016; promover a formação continuada aos professores; buscar esclarecer questões que implicam na organização do trabalho pedagógico na escola, como, a frequência, a carga horária, o processo de avaliação; critérios para a organização das turmas; e a data de corte para a matrícula das crianças a partir dos quatro anos de idade (Resposta da supervisora 2).

Essa emenda pode trazer uma consequência; a diminuição de investimentos para a oferta de crianças de 0 a 3 anos, faixa etária que apresenta um déficit muito grande nos municípios. É importante lembrar que o direito a uma vaga no ensino público é garantido a crianças desde a constituição de 1988, mesmo que nunca tenha sido garantida em sua integralidade. Assim, a afirmação de que a educação é um direito de todos existe. Concretamente escola para todos devem existir!

Decorre dessa obrigatoriedade, a responsabilidades dos responsáveis em cumprir o que diz a Lei. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, no capítulo da educação: *“Art.55. Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”*. Portanto, nesses avanços, Governo, escola, alunos e responsáveis precisam legitimar a Lei.

4.3 Estudo da legislação para a Educação Infantil: o que professores e gestores podem fazer

Com relação à pergunta: **existe algum tipo de atividade, relacionada à ação institucional que você gostaria de desenvolver através de um estudo da legislação para a educação infantil**, consideramos pertinente explicitar a resposta de todas as participantes do questionário.

A Diretora respondeu “sim, poderíamos organizar um Fórum de discussões com as metas do PNE 2011-2022”. Aliás, ainda não foi aprovado, e nosso país está sem PNE pelo fato de não estar mais em vigor o de 2001- 2011. A proposta otimista do documento promete elevar a educação a um patamar bastante elevado, isso se o plano for desenvolvido integralmente até 2022. A ideia da diretora é muito pertinente

uma vez que é muito importante acompanhar de perto o novo PNE, trazer essas discussões para dentro da escola e inclusive apresentar para famílias as metas e objetivos do documento, para que todos saibam do que se trata e quais avanços isso pode trazer para a educação dos seus filhos.

A Supervisora 2 fala sobre as suas ações dentro da instituição priorizadas por ela:

Sim na verdade três questões, que hoje considero importante de tornarem-se ações na Educação Infantil: - efetivado e legitimado o direito das famílias terem vaga para seus filhos, em especial na Educação Infantil: a Emenda Constitucional nº 53 de 2006, determina assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas. Lei nº 11.700 de 2008 que define vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar quatro anos de idade. Percebo que tem estudo e a legislação são avanços, porém nesse caso seria estudadas ações para tornar-se legitimado esse direito na prática; - ter assegurado a integralidade para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses em creches e pré-escola; - priorizar o atendimento as crianças que estão que estão em situação de vulnerabilidade. Visto que em na Conferência de DAKAR em 2000, já foram aprovados seis objetivos entre eles, ampliar e aperfeiçoar os cuidados e a educação para a primeira infância, especialmente no caso das crianças mais vulneráveis e em situação de maior carência. Porém na prática não é efetivado. Acredito também que a oferta de vagas deveria ser nas escolas, poderia ser um viés e não em uma Central de Vagas, pois a escola tem um conhecimento melhor sobre as famílias e a comunidade. Estando as vagas na Central, tomando como referência que a escola não dá conta de atender a todas as crianças que são anualmente inscritas e assim fica um grande número de crianças da comunidade fora da escola. A escola poderá priorizar as crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social, fato que estando na Central não levada em consideração este aspecto.

Percebe-se então que para a supervisora 2, é necessário trazer para a escola as famílias da comunidade. Como ela se refere muitas crianças acabam ficando fora da escola próxima à residência, considera importante a distribuição de vagas serem realizadas diretamente na escola por este ambiente apresentar um conhecimento mais específico sobre a realidade daquela localidade, inclusive sabendo quais as crianças vivem em situação de risco. Pensando sobre essa colocação, vê-se que a “boa vontade” da supervisora 2 fere o direito de todas as outras crianças de terem uma vaga no ensino público, pois, não pode dar prioridade a crianças que vivem em situação de risco, todas as crianças tem direito a escola. Esses aspectos de maiores dimensões não é “obrigação da escola”, crianças que vivem em situações de risco não deixaram de viver essa situação só porque a escola deu uma vaga a ela, é necessário que leis maiores busquem soluções para isso.

Vê-se que a demanda das vagas na Educação Infantil irá só aumentar. Será que o município irá atender a demanda? Para dar conta da universalização das matrículas na pré-escola, o município já deve estar desde agora articulando as soluções para que até 2016 todas as crianças tenham uma escola para frequentar.

A professora 1 dá a sua opinião dizendo: “sim, por exemplo o ECA - direitos e deveres da criança”, mas não exemplificou o que poderia fazer a partir do documento. Já a professora 2 exemplifica: “*o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde posso planejar as atividades com o objetivo de sensibilizar as crianças com relação aos seus direitos e deveres*”. No documento está expresso o direito humano da criança, saber desde cedo quais são seus direitos e acima de tudo seus deveres é essencial para o desenvolvimento crítico dessas crianças, pois, tem direito aqueles que não violam o direito dos outros.

A professora 3 enfatiza uma questão muito comentada nas discussões de formação continuada dos professores, ela diz: “*por enquanto estou muito mais interessada em desenvolver a prática docente escolar, posteriormente talvez venha a estudar sobre a legislação para a Educação Infantil e sua aplicabilidade*”. Fala muito preocupante, uma vez que para desenvolver a prática docente é necessário conhecer a legislação e a aplicabilidade na educação infantil. Os planos de estudo que configuram os planejamentos de aula são pautados na Legislação vigente, como não se preocupar com a aplicabilidade dela? Como não se preocupar com os resultados desta legislação? O conhecimento a cerca da legislação é absolutamente fundamental quando se quer fazer valer os direitos humanos, especialmente de uma criança que fica sob nossa responsabilidade ao estar na escola. A efetivação só será plena quando souber o que se está fazendo e por que está fazendo.

Sendo assim, equipe diretiva e professores podem fazer muito a partir de estudos da legislação da Educação Infantil. E sim, é necessário planejar as aulas pensando no que diz a legislação: LDB, ECA, referenciais, diretrizes, parâmetros, etc. A Lei nº 9.394/96 em seu artigo 22, apresenta como finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum e fornecendo-lhe meios para progredir, nesse sentido, é necessário pensar na criança pequena como ponto de partida e a Legislação deve servir de referência e de fonte de decisões para fins educacionais.

A equipe diretiva pode criar um grupo de estudo com os professores para estudar a Legislação vigente e as características de cada etapa de ensino, uma vez que a Educação Infantil é sustentada nas relações, nas interações e nas práticas voltadas para cada faixa etária da Educação Infantil. Sua especificidade de primeira etapa da educação básica traz a ideia de continuidade, os primeiros anos de vida escolar são momentos de muitas aprendizagens e a cada etapa que passam as ações e as interações são diferentes e mais significativas. A política desempenha um papel interessante nesse sentido, ao estipular na Legislação o atendimento integral das crianças. Desse modo, as políticas de Educação Infantil precisam ser estudadas e colocadas em prática pelos “servidores da educação”.

É importante salientar que a vice-diretora, supervisora 1 e professora 4 não responderam a essa questão.

Nesta mesma linha de pensamento as respostas das professoras para a pergunta **qual a influência da legislação para a Educação Infantil na sua prática pedagógica**, demonstra a importância do conhecimento da legislação ao construir o planejamento direcionado a criança da Educação Infantil. É demonstrado na fala também os desafios que a legislação impõe, uma vez que não é garantido o acesso a materiais e espaço físico para garantir aquilo que a Lei especifica. Segundo as professoras:

Quando eu desenvolvo minha prática pedagógica penso em como as políticas são desenvolvidas para o nível que estou atuando (Resposta da professora 1).

Eu organizo minha prática de acordo com o nível de ensino que atuo, ou seja, as atividades estão de acordo com a idade dos meus alunos (Resposta da professora 2).

Estou construindo minha prática pedagógica, mas lembro-me da legislação principalmente no momento de planejamento das ações educativas, no entanto, nem sempre é possível conciliar a tradição docente escolar e as demandas dos alunos à legislação (Resposta da professora 3).

Como já falei, costumo consultar as diretrizes nacionais para elaborar os projetos de trabalho e as minhas praticas em sala de aula. No âmbito municipal, uma das coisas que influencia é o número de alunos por adulto, nos diferentes níveis da ed. Infantil: para formar as turmas, é necessário considerar não só este aspecto, mas também aspectos físicos e materiais, para garantir a qualidade no atendimento às crianças (Resposta da professora 4).

Ser um professor reflexivo traz para a prática docente mudanças em relação aos educandos, da mesma forma que eu penso em meus alunos para planejar as minhas aulas, preciso pensar na legislação para planejar as aulas para meus alunos.

Pensando que nas escolas encontram-se, conflitos, mudanças de comportamento e diversidade, torna-se necessária uma formação continuada com leituras, discussões e participação de eventos onde principalmente seja possível trocar experiências. Deixar a legislação influenciar na prática docente é um dos primeiros passos para ressignificar Educação Infantil.

Com relação à pergunta para as gestoras: **que importância, para você, tem a legislação para a educação infantil para encaminhar e concretizar as ações pedagógicas da escola**, a diretora diz que *“é de grande importância à legislação para educação infantil, pois metas devem ser atingidas e as ações que desenvolvemos na escola dependem de uma lei maior”*. Toda ação praticada nas escolas deve ser pautada pela Legislação; organizar, planejar e praticar são os princípios básicos da ação educativa e só terá resultado positivo se tiver embasamento teórico e prático.

Sabe-se que colocar a legislação em prática em muitas realidades não é fácil, por isso, não se pode omitir à sociedade o que acontece, é necessário mostrar o porquê das limitações. A Vice-diretora afirma a importância dizendo: *“Muito importante, pois é seguindo a legislação que vamos desenvolver nosso trabalho na escola”*. Assim, a profissão docente não é só baseada na prática, é necessário também as teorias educacionais. Por conseguinte, a Legislação é fator determinante para configurar o trabalho que será desenvolvido nas instituições.

Nesse sentido, *“a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e como tal deve representar o alicerce para seu desenvolvimento. Esse trabalho deve estar articulado com a família para que se consigam atingir objetivos positivos”* (Fala da supervisora 1). A família é vista como a base da sociedade e tem um papel imprescindível na vida dos filhos, os primeiros ensinamentos vêm dos pais. A escola vem depois com o objetivo de reforçar estes ensinamentos e lançar novos desafios. Então, a família é de fato importante no processo educativo, embora, muitas famílias desestruturadas se apresentam como um problema para escola pelos seguintes fatos: não comparecer nunca na escola para saber do desenvolvimento do filho; baixa frequência da criança na escola; ausência nos eventos da escola e a falta de responsabilidade pelo aprendizado dos filhos. Assim, a supervisora 2 destaca:

Na minha compreensão as legislações surgem para dar garantias legais ao cumprimento das determinações, por isso são consideradas de extrema importância. Sendo que é através das ações dos profissionais da que atuam diariamente no cotidiano escolar que a legislação de efetiva (supervisora 2).

Então, segundo a supervisora 2 a legislação dá garantias legais para o cumprimento das determinações, deve-se fazer uso do que diz a legislação também para deixar claro para os pais qual é a obrigação com seus filhos. Eles não devem ser ausentes na educação e muito menos na vida deles.

4.4 O olhar docente sobre a prática da legislação vigente: quem deve participar?

Ao responder: **Quem você acredita que deva colocar em prática a legislação vigente para a Educação Infantil na escola** as professoras foram unânimes em dizer que todos devem participar da prática da legislação, uma vez que a equipe gestora segundo a professora 3 *“deve promover o conhecimento, a reflexão e as condições necessárias, para que todos possam colocar em prática a legislação”*.

A nobre missão de educar está nas mãos dos professores, na condição de formar indivíduos críticos e ativos, assim, o currículo não deve se restringir a atividades básicas de planejamento estratégico para passar “o tempo”, é necessário atingir em toda plenitude o que diz o art. 205 da Constituição Federal, “pleno desenvolvimento da pessoa”. O que temos na Educação Infantil? Pessoas em desenvolvimento. Eis aqui a importância da legislação!

Isso indica que toda a comunidade deve participar da prática educacional, até mesmo para dar sentido a gestão democrática, com isso, deve existir um diálogo e participação de todos quando necessário. Nesse contexto, a escola efetivamente deve colocar em prática os princípios da democracia considerando a legalidade e as práticas que traduzem o PPP da instituição. A professora 1 enfatiza *“ toda a comunidade escolar. Todos que estão dentro da escola e inclusive a família”*.

Para Paro (2006, p.30):

A escola por sua maior aproximação às famílias constitui-se em instituição social importante na busca de mecanismos que favoreça um trabalho

avançado em favor de uma atuação que mobilize os integrantes tanto da escola, quanto da família, em direção a uma maior capacidade de dar respostas aos desafios que impõe a essa sociedade.

Os pais precisam ter consciência de que a escola é importante e participar das decisões e da organização curricular da escola vai efetivar a parceria entre todos. Esses não devem ser chamados na escola só para ouvir reclamações dos seus filhos, eles precisam entrar na escola, verificar, opinar e participar das reuniões da escola, promovendo assim um clima de parceria. Da mesma forma, os professores precisam participar das decisões que dizem respeito à organização pedagógica e administrativa da escola, para isso, é necessário que a escola abra esse espaço.

Todos devem participar da prática da legislação. Isso significa que a educação necessita de participação efetiva e competência política, administrativa e pedagógica. Claro, os papéis precisam ser bem definidos, escola precisa trazer os pais para dentro e os pais precisam participar na escola da forma que lhes compete, principalmente falando para os gestores/professores as características do seu filho, dando opinião sobre o ensino e dinâmica da escola, sugerindo melhorias na organização do espaço, enfim, participar para melhorar o ambiente que favorecerá o desenvolvimento de todos.

4.5 Papel do gestor escolar e os desafios enfrentados

A perspectiva inovadora da gestão escolar perpassa pelo processo de ensinar e aprender, atuando de maneira organizada e participativa com todos agentes da comunidade escolar. A partir disso, buscou-se fazer alguns questionamentos que enfatizasse está questão. Os sujeitos da pesquisa quando questionados **sobre como os gestores viam seu papel dentro da instituição infantil e quais os desafios julgavam enfrentar?** A fala da diretora da escola complementa a concepção do papel do gestor, ela disse:

“Procuo realizar uma gestão democrática na escola, onde possibilito a discussão coletiva, onde todos (professores, pais, funcionários e conselho escolar) envolvem-se nas ações da escola, para juntos construirmos uma educação de qualidade, comprometida com o crescimento e construção do conhecimento dos nossos alunos. Desafio: efetivação de um quadro de monitoras, mas infelizmente não depende de nós e sim do poder público, de vontade política. A alta rotatividade das estagiárias prejudica o andamento do trabalho e

desenvolvimento do PPP, pois elas não têm qualificação (magistério...) e isso dificulta muito”.

A resposta da diretora reafirma o compromisso que a Gestão Escolar democrática tem com a Educação Infantil e com o desenvolvimento da criança baseados na democracia, em que todos são envolvidos e ouvidos. No entanto, gerir a Educação Infantil é um desafio diário, pois é necessário conciliar todos os aspectos existentes em uma escola e dissociar aqueles aspectos que vem historicamente retrocedendo a prática educativa. Nas escolas de Educação Infantil, um dos retrocessos é o fato de ainda admitir-se nelas estagiárias que estão cursando o Ensino Médio e não uma licenciatura.

A vice-diretora complementa dizendo *que “como gestor o meu papel dentro da Instituição é trabalhar o pedagógico, o administrativo e o financeiro coletivamente com a equipe pedagógica, professores e funcionários. E o desafio que julgo mais difícil é essa coletividade”*. Porém, ela traz um aspecto interessante que é a mudança de concepção e a dificuldade de trabalhar de forma participativa, pois embora tenha a vontade de inserir essa gestão, ainda encontram-se nas redes de ensino, principalmente professores que não se adéquam a essa nova realidade.

A Supervisora 1 apontou a dificuldade de adequar a realidade no PPP, quando diz, *“considero importante meu papel na instituição, na medida em que percebo os novos cenários sociais e educacionais que aí estão se configurando após dia. Os desafios mais significativos são a adequação do PPP a esta realidade”*. Ainda que a realidade demonstre que há um caminho longo a percorrer é necessário começar as mudanças pelo PPP das instituições, pois, a identidade da escola estará expressa nesse documento, assim como as ações que irão nortear a prática educativa.

A Supervisora 2 fala sobre suas atribuições enquanto gestora, em que articula ações destinadas ao planejamento de reuniões e formação continuada de seus professores com preocupação na reelaboração dos documentos da escola.

Minha função dentro da instituição é articular as ações entre todos os professores que atuam na escola, promover reuniões pedagógicas mensal (formação continuada) e semanalmente para o planejamento pedagógico, sistematizar e elaborar com a comunidade escolar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento. Anualmente reelaborar com grupo de professores o Plano de Estudos da Educação Infantil.

Sendo assim, a gestão escolar deve pensar em toda comunidade escolar, uma vez que democratizar significa promover mudanças, mesmo que seja a partir da realidade vivenciada. O papel do gestor então é orientar, participar, ter iniciativa, ouvir, promover a democratização e ter liderança democrática, possuir conhecimento dos assuntos pedagógicos, administrativos, legislativo e financeiro, respeito ao outro e as diferenças, conhecer a realidade da escola e da educação, ser comunicativo, ser coerente nas ações e ter capacidade de resolver os problemas e superar em coletividade os desafios.

O que realmente se espera é que a gestão escolar realize com determinação e amor a sua função, será o começo para as escolas se tornarem ambientes acolhedores e de qualidade.

4.6 Prioridades e ações pedagógicas dos gestores

Como Gestor Escolar, o que você prioriza dentro das suas ações pedagógicas, outra questão cujas respostas são importantes aparecer nesta pesquisa:

A Diretora diz:

Priorizo: A formação continuada dos professores, a construção coletiva (pais, professores e funcionários) do PPP e a construção de projetos onde se priorize a construção do conhecimento do aluno respeitando a individualidade, as experiências vivenciadas na família e o interesse do aluno.

Diante da fala da diretora, percebem-se traços da gestão participativa, uma vez que esse tipo de gestão se caracteriza pela atuação de todos, influenciando na cultura da instituição e nos resultados educativos. Neste aspecto, a diretora da escola pesquisada prioriza a ação democrática, como ela mesma diz, *“respeitando a individualidade, as experiências vivenciadas na família e o interesse do aluno”*. É interessante destacar que a atuação em conjunto exige também o compromisso de todos na superação dos desafios e na renovação das ideias, não se omitindo na hora de cobrar o que foi acertado frente à comunidade escolar. Da mesma forma a vice-diretora, segue a mesma linha de ação quando relata: *“priorizo o trabalho em equipe, o coletivo, buscando sempre seguir as Leis”*.

A Supervisora 1 segue comprometida em sua fala com as crianças que encontram-se em situação de risco, ela diz: *“a prioridade é promover a formação*

integral da criança que é identificada como situação de risco pessoal e social". Assim, passa a ideia de que crianças sem amparo afetivo e de integridade física precisam ser acolhidas pela escola, quando na verdade essa questão é de obrigatoriedade pública e depende de programas governamentais, a escola não poderá sozinha resolver o problema das crianças que vivem em situações de vulnerabilidade social. É necessário promover a formação integral de todas as crianças.

Já a Supervisora 2 relata:

Priorizo o trabalho coletivo, sempre. O Planejamento, a reflexão sobre a prática pedagógica, a troca de experiência, o trabalho com projetos, estudos coletivo sobre as áreas do conhecimento infantil e demais temáticas relacionadas à aprendizagem e desenvolvimento da criança de zero a cinco anos e onze meses, a sistematização do trabalho desenvolvido anualmente na escola para a comunidade escolar.

Acredita-se que o trabalho participativo como prioridade nas escolas é o começo para melhorar as ações educacionais, já que a democratização da gestão está relacionada ao conceito de educação que temos atualmente, então, só haverá mudanças se participarmos e praticarmos o que defendemos em nossos currículos, PPP e planos de estudo.

Depois disto, é pertinente saber **quais as ações já foram realizadas e praticadas em sua gestão tendo como base a legislação para a Educação Infantil?** As gestoras responderam:

No ano passado participamos no movimento do DIA D da Educação Infantil em parceria com a UFSM (Professora Malu), também fomos na Assembleia Legislativa participar da mobilização nacional em defesa do FUNDEB e participação em Fóruns do CONAE, cursos de aprimoramento profissional, promovemos em nossa Escola Seminários de Educação Infantil com todas as outras escolas do Município trocando experiências (FALA DA DIRETORA).

A troca de experiência é essencial na prática docente, assim como a busca efetiva de formação, uma vez que se faz parte de um contexto paradigmático. A educação não é algo imutável, pelo contrário, os avanços mostram que é preciso ampliar o conhecimento e aprender a aprender. Entender o universo das políticas públicas não é tarefa fácil, porém, necessário saber e compreender de que lugar elas veem, para que e para qual resultado.

A Vice-diretora complementa dizendo: *“procurar garantir uma educação de qualidade, procurando colocar o número de alunos por professor de acordo com a Lei. Ampliação de sala de aula, recursos destinados à alimentação procurando oferecer alimentos saudáveis, com qualidade e aceitação dos alunos”*.

Analisando a resposta da vice-diretora é possível perceber a preocupação quando o número de alunos em sala de aula e a importância de oferecer alimentos saudáveis e de boa qualidade aos alunos, esses aspectos também fazem parte de políticas educacionais. Cabe realmente à equipe gestora, fiscalizar e organizar essas ações através de um planejamento participativo.

A Supervisora 1 demonstra em sua fala a preocupação com as crianças em vulnerabilidade social, *quando diz: “Identificação das crianças em situação de risco para possíveis trabalhos através de projetos direcionados”*. Como os 5% do PIB investidos na educação é pouco para implementar a universalização da educação infantil em pouco prazo, as crianças que se encontram em vulnerabilidade social tem preferência, acreditamos, a uma vaga nas creches e pré escolas, o que fere a Lei, que diz que todos tem direito a educação. Assim, inserir na Educação Infantil as crianças que passam por maus tratos, seja físico ou psicológico é a preocupação dessa escola para tentar mudar a história de vida de grande parte dessas crianças. O que de fato, não pode acontecer. O direito a uma vaga na escola é de todos, elaborar métodos de seleção para preencher essas vagas pode não ser adequado, quando pensamos que todas às crianças são sujeito de direitos.

A Supervisora 2 relata:

“Tendo como base a legislação atual, a Emenda Constitucional nº 59 (BRASIL, 2009a) aprovada em 11 de novembro de 2009, que dá nova redação ao incisos primeiro e sétimo do artigo duzentos e oito (208) da Constituição Federal de 1988, trazendo a obrigatoriedade do ensino de quatro anos a dezessete anos de idade. Para a Educação Infantil na escola ampliou-se as vagas para a pré-escola, foi construída uma sala para dar conta de atender a demanda comunidade, porém não é suficiente. Como consequência as diminui duas turmas que tinham atendimento integral, o Maternal I (2 a 3 anos) e Maternal II (3 a 4 anos). Sendo que tinha duas turmas de MI Integral e duas MII, ficou somente uma de MI e o Maternal II não tem mais integralidade e foi aberta mais uma turma de Pré A. Ressalta-se que a diminuição da integralidade na escola dos maternais priorizando vagas para a pré-escola foram orientações da SMED. Para 2012 foi aberta mais uma turma de pré-escola de acordo com a demanda da comunidade, sendo que em 2011 a escola contava com 3 turmas de pré A e 4 turmas de Pré B, para 2012 será 4 turmas de Pré A e 4 de Pré B”.

Já havia comentado no desenvolver do trabalho que a emenda constitucional nº 59 poderia trazer algumas consequências, entre elas a falta da oferta de vagas as crianças de 0 a 3 anos, isso aconteceu na escola pesquisada. Para atender a demanda que a nova Lei traz, outras turmas foram diminuídas e/ou fechadas com a consequência de não ter atendimento integral para as crianças do Maternal I e II, isso feito sobre a orientação da SMED.

E o direito a uma vaga na escola, como fica? Qualquer que seja a solução a tomar para cumprir a Lei, o princípio do interesse da criança deve prevalecer, estão expressos na Constituição Federal, art. 227 e no ECA esses interesses, por isso, nenhuma medida pode limitar o desenvolvimento da criança e o acesso e a permanência dela na escola. Ter documentado a obrigatoriedade de oferecer vaga às crianças de quatro anos, não significa perder a responsabilidade de oferecer a vaga às crianças de zero a três.

Garantir os direitos das crianças só será possível com a responsabilidade de todos: governo, escola e sociedade. Todas as ações, por menores que sejam estarão configurando o nosso dever como indivíduos pertencentes de uma sociedade igualitária. Devemos entender a infância para compreender a importância de desenvolver as crianças dentro de um contexto estimulador e acolhedor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da realização do trabalho, foi possível perceber o quanto a Educação Infantil tem avançado através das influências sociais e políticas. O caminho a percorrer ainda é longo, os retrocessos ainda existem, mas não podemos fechar os olhos e ser pessimista ao ponto de não assumir os aspectos positivos que podemos vivenciar atualmente na Legislação Educacional Brasileira.

Através do questionário respondido pelos sujeitos da pesquisa, ficou evidente que esta escola está trilhando o caminho e mostrando o desejo de ser uma escola democrática através de uma gestão participativa. Assumindo a sua identidade com profissionais competentes e pesquisadores; preocupados com sua formação e com seus alunos e motivados a fazer um trabalho com qualidade e efeito. Mesmo, com tantas dificuldades não deixam de fazer o melhor que podem para atender e acolher os alunos.

Sabe-se de todos os problemas que a educação enfrenta, começando pela desvalorização do professor e o baixo investimento na educação. O foco aqui foi analisar as ações dos gestores a partir das Políticas Públicas para a Educação Infantil e perceber como essas políticas estão inseridas nas instituições, o fato é que a legislação deve estar inserida nas ações dos professores e gestores, uma vez que ela regulamenta toda a educação e conseqüentemente as ações praticadas. Nesse sentido, esse pequeno grupo mostrou que ações positivas podem ser praticadas e que a legislação é importante para a construção de uma Educação Infantil com qualidade e sem omissão.

Os caminhos, os desafios, as ações, as ideias, os avanços foram explanadas durante o trabalho através das respostas retiradas do questionário, através de um diálogo e de uma reflexão com essas respostas foi possível conhecer um pouco mais sobre a dimensão das Políticas Públicas e o quanto é complexa e difícil de ser colocada em prática, pois, não depende só de uma única pessoa para realizar esse cenário que se almeja de qualidade superior e Universalização do ensino, é um conjunto de fatores, pessoas e Leis que complementam essa dimensão.

No que diz respeito às questões relacionadas à visão dos gestores e professores, pareceu bem consolidada a importância de conhecer e colocar em ação a legislação em sua prática, ninguém desconhece, porém, enfrentam dificuldade em aproximar a realidade vivenciada com a Legislação vigente. Principalmente em

aspectos básicos, como: número de alunos, espaço físico, alimentação de qualidade, vagas para atender a demanda, professores e estagiários para atender os alunos, a preocupação com as crianças em situação de risco, etc.

Ao visitar a escola, o que chamou a atenção foi à maneira cordial como as gestoras atendiam aos pais, sempre muito dedicadas e preocupadas em resolver os problemas que lhe eram trazidos. Também o carinho com que as crianças eram recebidas e a alegria delas em estar ali. Para um profissional apaixonado pela Educação Infantil, como eu, é grandiosa a emoção em ver que existem escolas preocupadas em ser afetivos e cordiais com o outro. Afinal, entre todos os ensinamentos que passamos a diante, os valores e os exemplos que deixamos são os mais valiosos.

No que se refere a desafios na Educação Infantil, após as conquistas na legislação nos deparamos ainda com problemas que vem impactando os avanços, como já falado: o baixo investimento em educação, desvalorização dos professores especialmente os da Educação Infantil e a visão assistencialista que ainda persiste na Educação Infantil. Para que esses problemas progressivamente deixem de existir, é necessário que a Educação Infantil continuamente reelabore seus conceitos e o PPP da instituição, sempre alicerçado na Legislação e em uma gestão democrática. E claro, como nas outras modalidades de ensino a Educação Infantil necessita dar importância a instrumento de avaliação, seguindo os "Indicadores de qualidade na Educação Infantil", do MEC como referência para garantir a qualidade da aprendizagem desenvolvida no processo.

Conclui-se então, que nessa experiência o aprendizado foi constante, entender como se configura as Políticas Públicas e como elas devem ser colocadas em prática até mesmo com desafios, é essencial na formação de qualquer professor. As escolas podem articular momentos de estudo para entender melhor como essas políticas irão refletir em sua prática, pautando aspectos essenciais a cada realidade institucional. Vê-se também que a realidade só começará a mudar na medida em que todos participarem do processo de gestão. Os avanços devem partir de uma ação política pautada em reformas legislativas embasadas na realidade que temos hoje em nosso país, mesmo que o Município tenha sozinho a responsabilidade administrativa e de expansão da educação infantil, as articulações entre as esferas existem e as Leis que o Município segue são Federais e Estaduais, então é

necessário que o Município se articule com os sistemas de ensino para melhorar o atendimento infantil em todos os aspectos.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 2ª ed., 2006.

AURÉLIO, **O mini dicionário da língua portuguesa**. 4ª edição revista e ampliada do mini dicionário Aurélio. 7ª impressão – Rio de Janeiro, 2002.

AVALIAÇÃO DO PNE 2000-2008. Vol.1. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/imagens/stories/pne/volume%201.pdf> 2011.pdf. Acesso em 23 de setembro de 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto; Augusto pinheiro. Portugal: Edições 70, 1977.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério de Educação e Cultura. SEF/DPE. **Política Nacional de Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF/DPE, 1994.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 24 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para educação infantil. V. I, II e III** Brasília, DF: MEC, 1998.

BRASIL. **PNE. Lei Nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Câmara dos Deputados. Brasília-DF, 2001.

BRASIL. Ministério da educação. **Parâmetros Curriculares de Qualidade em Educação Infantil, Vol. I e II**, 2005. Disponível em: www.portal.mec.gov.br/index.php. Acesso em 23 de setembro de 2011.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Nota técnica: por que 7% do PIB para a educação é pouco? Cálculo dos investimentos adicionais necessários para o novo PNE garantir um padrão mínimo de qualidade. Disponível em: <http://arquivo.campanhaeducacao.org.br/noticias>, 2011. Acesso em 23 de setembro de 2011.

CAMPOS, Maria Malta. **A educação infantil como direito**. In: Insumos para o debate 2 - Emenda Constitucional nº. 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010.

CRAIDY, Carmem; KAERCHER, Gládis E. **Educação infantil pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

FOREST, Nilza Aparecida. WEISS, Silvio Luiz Indrusiak. **Cuidar e educar:** Perspectiva para a prática pedagógica na educação infantil. Disponível em: http://www.sst.sc.gov.br/arquivos/eca20/seminario1/Cuidar_e_Educar_lcpq%5B1%5D.pdf Acesso em: 15 de Janeiro, 2011.

KRAMER, Sonia. **A infância e sua singularidade.** In: Brasil. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, 2006 b. p.20.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Técnicas de Pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora?:** novas exigências educacionais e profissão docente. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática** – 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar:** políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2007.

LUCK. Heloisa. **Gestão educacional:** uma questão paradigmática. Vol. 1. Petrópolis: vozes, 2006.

LUCK, Heloisa. **Concepções e Processos democráticos de gestão educacional.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

LUCKESI, Carlos Cipriano. Gestão Democrática da escola, ética e sala de aula. *ABC Educatio*, n. 64. São Paulo: Criarp, 2007.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em Educação:** Abordagens Qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social:** teoria método e criatividade. 13. Ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Estatuto da criança e do adolescente,** Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - **RESOLUÇÃO Nº 5,** DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

NETO.....

PARO, Vitor Henrique. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. In: OLIVEIRA, R. P., ADRIÃO, T. (orgs) **Gestão, financiamento e direito à educação:** análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar**: introdução crítica. São Paulo: Autores Associados, 2000.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2006.

Relatório de monitoramento de educação para todos Brasil 2008: educação para todos em 2015; alcançaremos a meta? – Brasília: UNESCO, 2008.

Relatório de monitoramento global de EPT Brasil 2011 Relatório conciso: A crise oculta – conflitos armados e educação – Brasília: UNESCO, 2011.

VIEIRA, Alexandre Thomaz. ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. ALONSO, Myrtes (org.). **Gestão Educacional e Tecnológica**. São Paulo: Avercamp, 2003.

WALLON, Henry. **Do ato ao pensamento**: ensaio de psicologia comparada. Lisboa, Portugal: Moraes, 1979.

APÊNDICES

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA AS GESTORAS

- 1 – Qual a sua formação e há quanto tempo atua na equipe gestora da escola?
- 2 – Como vê seu papel dentro da instituição infantil, e quais os desafios julgas a serem enfrentados?
- 3 – Qual a sua visão sobre a legislação para a Educação Infantil?
- 4- Que aspectos positivos ou negativos você destacaria na legislação atual da educação infantil?
- 5- Que importância, para você, tem a legislação para a educação infantil para encaminhar e concretizar as ações pedagógicas da escola?
- 6- Como gestor escolar, o que você prioriza dentro das suas ações pedagógicas?
- 7 - Quais as ações já foram realizadas e praticadas em sua gestão tendo como base a legislação para a educação infantil?
- 8- Existe algum tipo de atividade, relacionada à ação institucional que você gostaria de desenvolver através de um estudo da legislação para a educação infantil?

APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA AS PROFESSORAS

- 1 – Qual a sua formação?
- 2 – Em que nível da educação infantil você está atuando?
- 3 – Tempo de experiência profissional?
- 4 – Qual a sua visão sobre a legislação para a educação infantil?
- 5 – Você considera que existe algum avanço ou retrocesso na legislação atual da Educação Infantil? Quais?
- 6 - Quem você acredita que deva colocar em prática a legislação vigente para a Educação Infantil na escola?
- 7 – Qual a influência da legislação para a Educação Infantil na sua prática pedagógica?
- 8- Existe algum tipo de atividade, relacionada à ação pedagógica que você gostaria de desenvolver através de um estudo da legislação para a educação infantil?

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Título da pesquisa: Gestão escolar no contexto das Políticas Públicas para a Educação Infantil.

Pesquisador responsável: Débora Teixeira de Mello

Acadêmica participante: Verlaine Marchiori Mello Bauer

Instituição: Universidade Federal de Santa Maria

Telefone para contato: 55 9129-3993 ou 55 3213-2980

Local da coleta de dados: EMEI CAIC Luizinho de Grandi

A presente pesquisa: “Gestão escolar no contexto das políticas públicas para a Educação Infantil”, visa analisar quais as ações praticadas pela gestão escolar a partir das políticas públicas para a educação infantil em uma escola pública do Município de Santa Maria. Para efetivar-se, será necessária observação na escola, inclusive de reuniões gerais que irão ocorrer no EMEI CAIC Luizinho de Grandi durante o tempo de pesquisa na instituição no ano de 2011 e a realização de uma entrevista, através de um questionário aberto com sujeitos da equipe gestora e professores.

O referido Projeto de Pesquisa é de responsabilidade da acadêmica do curso de Especialização em Gestão Educacional, Verlaine Marchiori Mello Bauer e está sob a orientação da Professora Débora Teixeira de Mello. Qualquer dúvida que porventura surgir, pode ser sanada e esclarecimento adicional obtido com a acadêmica pesquisadora via e-mail (verlainemello@yahoo.com.br) ou pelo telefone 55 9129-3993 ou com a professora responsável, via e-mail (deboramellors@yahoo.com.br) ou pelo telefone 55 3220 - 8411.

As observações e entrevistas deste projeto não implicam, em forma alguma, de comprometimento do entrevistado; sua identidade será preservada em todos os momentos da pesquisa e quando da publicação e divulgação dos dados investigados. É-lhe, portanto, garantida a privacidade das informações registradas.

Além disso, todas as informações obtidas com as observações e entrevistas serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do presente projeto.

As entrevistas a serem realizadas serão relativas à “gestão escolar no contexto das políticas públicas para a educação infantil”.

Quanto aos riscos, a pesquisa poderá causar certo desconforto e cansaço aos sujeitos enquanto responderem à entrevista. Ao mesmo tempo, os sujeitos terão benefícios relevantes, em nível pessoal e institucional, por oportunizar momentos de reflexão sobre as ações praticadas pela gestão escolar a partir das políticas públicas para a educação infantil e da sua prática docente na EMEI CAIC Luizinho de Grandi.

Desde o presente momento, lhe é assegurado o direito de: receber respostas para todas as dúvidas e perguntas que deseja fazer acerca de assuntos referentes ao desenvolvimento desta pesquisa; retirar o seu consentimento, a qualquer momento, e deixar de participar do estudo sem constrangimento e sem sofrer nenhum tipo de represália.

Informações sobre as conclusões finais poderão ser obtidas com a pesquisadora.

Não haverá despesas pessoais para o participante, bem como, qualquer tipo de compensação financeira relacionada à sua participação.

Pelo presente termo, Vossa Senhoria declara que este lhe foi lido e dado para ler, que foi informada de forma clara e detalhada dos objetivos e da justificativa do presente Projeto de Pesquisa.

Declaro que recebi cópia do presente Termo de Consentimento.

Santa Maria, RS, _____ de _____ de 2011.

Entrevistado (a)

Entrevistadora

Orientadora da Pesquisa: Dr^a Débora Teixeira de Mello

Avenida Roraima, 1000 - Prédio da Reitoria - 7o andar - Sala 702
Cidade Universitária - Bairro Camobi
97105-900 - Santa Maria - RS
Tel.: (55)32209362 - Fax: (55)32208009
e-mail:comiteeticapesquisa@mail.ufsm.br

APÊNDICE D - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Título do projeto: Gestão escolar no contexto das Políticas Públicas para a Educação Infantil

Pesquisador responsável: Profª Drª Débora Teixeira de Mello

Instituição/Departamento: Universidade Federal de Santa Maria - Departamento de Metodologia do Ensino

Telefone para contato: 55 3220 - 8411

Local da coleta de dados: EMEI CAIC Luizinho de Grandi

A pesquisadora do presente projeto se compromete a preservar a privacidade dos sujeitos cujos dados serão coletados por meio de observação e entrevista semi-estruturada com três professoras e três sujeitos da equipe gestora. Concorde, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para execução do presente projeto. As informações somente poderão ser divulgadas de forma anônima e serão mantidas em arquivo físico e de mídia por um período de 3 anos na sala 3354, que fica localizada no 3º andar do Centro de Educação (prédio 16) da Universidade Federal de Santa Maria, sob a responsabilidade da professora Dra. Débora Teixeira de Mello. Após este período, os dados serão destruídos. Este projeto de pesquisa foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM em/...../....., com o número do CAAE

Santa Maria,dede 2011.

Pesquisadora responsável

Profª Drª Débora Teixeira de Mello